

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial - Prefeitura, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS. AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos - Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregociro: Thiago Borini - Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte - Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski - Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz - Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszeski - Matrícula 2203601.

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



III- Pregão Eletrônico - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico - Todos os demais:

- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão. o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH Prefeito Municipal

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I- (...)

- a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
- c) Suplentes:
- Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

RUAN GULLHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

00.400.300

Prefeito Municipal

Oficio nº005/2021 - DEMUTRAN

Porto União (SCL) 22 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor. ELISEU MIBACH Prefeito Municipal de Porto União

Referência: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de tintas de demarcação viária para serem utilizaçãos pelo município e serão divididas em 3 lotes, conforme tabela abaixo:

O valor estimado da licitação é de R\$ 516.018,60 (Quinhentos e exzesseis mil, dezoito reais e sessenta centavos). A licitação terá vigência de 01(Um) ano e a entrega da mercadoria será de responsabilidade de empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados por lote.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.

Ivan Francisco Andrukiu Encarregado Geral do Demutran

ltem	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
	Tinta a base de solvente na cor Amarela,				
1	acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0	287,18	57.436,00
	Tinta a base de solvente na cor Branca,		- //		
2	acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0	277,20	55.540,00
	Tinta a base de solvente na cor Vermelha,				
3	acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,0 0	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,0	180,00	27.000,00
			LOTE 01	VALOR	191.266,1

7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,0	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,0	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,0	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,0	176,00	35.200,00

LOTE 02 VALOR

			LOTE 02	VALOR	282.842,50 de Porto
					5 FLS 05 %
3	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
4	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860.00
			LOTE 03	VALOR	41.910,00 350 de Licitação

Preço Total R\$

516.018,60

DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito/PU

Deve constar no processo para o LOTE 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
 - a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido para o LOTE 01:
 - a- A empresa deverá atender a norma NBR 11.862 tinta a base de resina acrílica
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações para o LOTE 01:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Sem mais para o momento, Atenciosamente.

Encarregado Geral/do Demutran

DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito/PU

Deve constar no processo para o LOTE 02:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
 - Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido para o LOTE 02:
 - a- A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - **b-** Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações para o LOTE 02:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Sem mais para o momento, Atenciosamente.

Ivan Francisco/Andrukiu Encarregado Geral do Demutran Consissa



A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Anderson Tel.: (42) 3522-0364

e-mail: anderson.demutran@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210 CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720

Tel./Fax: (11) 2446-2424 E-mail: comercial@salecril.com.br

Representante Principal: EDELCIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradeçemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

ITEM	UN	QUANT		MARCA		ALOR ITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrilica norma NBR 11.862/2012, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	277,20	R\$	55.440,00
2	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrilica norma NBR 11.862/2012, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	287,18	R\$	57.436,00
3	Balde	150	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrilica norma NBR 11.862/2012, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	287,18	R\$	43.077,0
4	Balde	20	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrilica norma NBR 11.862/2012, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	277,20	R\$	5.544,0
5	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrilica norma NBR 11.862/2012, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	266,91	R\$	2.669,1
6	Latas	150	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecril	R\$	180,00	R\$	27.000,0
7	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo I, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$	195,00	R\$	9.750,0
8	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo II-A, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$	195,00	R\$	9.750,0

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento:

30 (trinta) dias

Prazo de entrega:

20 (vinte) dias

CIF (por conta do fornecedor)

Frete: Procedência:

Nacional

* * Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

* * Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2021

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA RUA SOLEDADE, 216 Control de industrial Satelite Cep 07224-210









Palhoça/SC, 19 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro:

CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 89.400-000 Fone: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: Orçamento N. ° - 0081/2021

Preço Total R\$

222,646,50

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. º 10.954.989/0001-26 — Inscrição Estadual n. º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 — Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer Proposta de Preços para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

Item	-speer recinedy Bescrição do Froduto	Unid	Qtde	P. Unit	IPI %	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	302,00	5%	63.420,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	298,00	5%	62.580,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	309,00	5%	48.667,50
4	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	298,00	5%	6.258,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	302,00	5%	3.171,00
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	165,00	0%	24.750,00
7	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	4,70	20%	7.050,00
8	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	4,50	20%	6.750,00

a) Valor Global da Proposta: R\$ 222.646,50 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

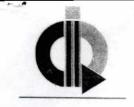
b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação

c) Frete: CIF, por conta da ICD

d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) días após a emissão da Nota Fiscal. <u>Dados Bancários</u>: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6

e) Validade desta Proposta: 10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.

I.C.D. Industria, Comercio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda CNPJ: 10.954.989/0001-26 – Insc. Est.: 255.893.574 R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado – Palhoça/ SC – CEP: 88133-540 Fone: 0xx48 2106-3022 – Fax 0xx48 2106-3008 – www.icdvias.com.br – comercial@icdvias.com.br



Palhoça SC. 21 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro

CENTRO

Cidade UF PORTO UNIAO SC

CEP: 89.400-000 **Fone**: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: Orçamento N. ° – 0081/2021

I.C.D. INDUSTRIA. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS

PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ MF n 10 954 989 0001-26 Inscrição Estadual n. § 255.893 574, pessoa jurídica de direito privado: estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer Proposta de Preços para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: R\$ 505.489,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
- b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias apos a aprovação
- c) Frete: CIF, por conta da ICD
- d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) días após a emissão da Nota Fiscal.
 Dados Bancários: Banco Bradesco Agência 1348 Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: 10 (dez) días da emissão da data da Proposta.

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente

Concordamos com as condições

I.C.D Industria. Comercio e Distribuição de Materiais Para Engenharia Viária. Jair Peres da Silva - Socio Administrador

Identificação do responsade FLS.

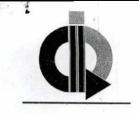
I.C.D. Industria, Comercio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda CNPJ: 10.954-989/0001-26 - Insc. Est. 255.893-574 B Juliano Lucchi, 118 - Jardim Eldorado - Palhoça: SC - CEP-88133-540 Fone: 0xx48-2106-3022 - Fax 0xx48-2106-3008 - www.icdvias.com.br - comercial@icdvias.com.br



Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	5%	317,10	63.420,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	5%	312,90	62.580,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	5%	324,45	48.667,50
4	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	5%	312,90	6.258,00
	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	5%	317,10	3.171,00
ŝ	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	0%	165,00	24.750,00
7	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	20%	5,64	7.050,00
8	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	20%	5,40	6.750,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	5%	312,90	87.612,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	5%	304,50	91.350,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	5%	304,50	6.090,00
12	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	5%	329,70	59.346,00
13	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	5%	324,45	3.244,50
L4	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	0%	176,00	35.200,00

Preço Total R\$ 505.489,00





Palhoça/SC, 21 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro:

CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 89.400-000 **Fone**: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: Orçamento N. ° – 0081/2021

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS

PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. º 10.954.989/0001-26 — Inscrição Estadual n. º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 — Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer Proposta de Preços para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: R\$ 505.489,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
- b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação
- c) Frete: CIF, por conta da ICD
- d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.
 <u>Dados Bancários</u>: Banco Bradesco, Agência 1348 Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: 10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais Para Engenharia Viária. Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsáve



Α

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Anderson Tel.: (42) 3522-0364

e-mail: anderson.demutran@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210 CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720

Tel./Fax: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecril.com.br

Representante Principal: EDELCIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradeçemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

ITEM	UN	QUANT		MARCA	1	ALOR	VA	LOR TOTAL
1	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	320,25	R\$	64.050,0
2	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	330,54	R\$	66.108,0
3	Balde	150	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	330,54	R\$	49.581,0
4	Balde	20	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	320,25	R\$	6.405,00
5	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor azul padrão munsell SPB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$	330,54	R\$	3.305,4
6	Latas	150	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecril	R\$	180,00	R\$	27.000,0
7	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo I, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$	195,00	R\$	9.750,00
8	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo II-A, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$	195,00	R\$	9.750,00

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento:

30 (trinta) dias 20 (vinte) dias

Prazo de entrega:

CIF (por conta do fornecedor)

Frete: Procedência:

Nacional

* * Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

* * Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2021

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA RUA SOLEDADE,216 Contratorial Satelite Cep 07224-210

_ Guarulhos/SP



Viviane Oliveira Vendas/ Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE 17/11/1	ABERTURA 994
NOME EMPRESARIAL SALE SERVICE INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS DE SIN	IALIZACAO VIARIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 20.71-1-00 - Fabricação de t	e ECONÔMICA PRINCIPAL Intas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 46.69-9-99 - Comércio ataca	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS dista de outras máquinas e equi _l	pamentos não especificados anteriorme	nte; partes e peças
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - Sociedade Empresá			
LOGRADOURO R SOLEDADE		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
1.50000	RRO/DISTRITO DADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2446-2424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITU 08/01/2005	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU	AÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 17:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.989/0001-26 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITU CADASTRAL	JAÇÃO DATA DE ABERTURA 13/07/2009	
NOME EMPRESARIAL I.C.D. INDUSTRIA, COME	ERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	ATERIAIS PARA INFRAESTRI	JTURA VIARIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 32.99-0-03 - Fabricação d	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de letras, letreiros e placas de	qualquer material, exceto lun	ninosos	
20.71-1-00 - Fabricação d 25.11-0-00 - Fabricação d 38.31-9-01 - Recuperação 38.31-9-99 - Recuperação 38.39-4-99 - Recuperação 46.79-6-01 - Comércio ata 46.79-6-99 - Comércio va 47.41-5-00 - Comércio va	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS de tintas, vernizes, esmaltes e de estruturas metálicas o de sucatas de alumínio o de materiais metálicos, exceo de materiais não especificad tacadista de tintas, vernizes e stacadista de materiais de constarejista de tintas e materiais pararejista de materiais de constru	e lacas eto alumínio dos anteriormente similares strução em geral ara pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre				
LOGRADOURO R JULIANO LUCCHI		NÚMERO COMPI 118 ******	LEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC	-
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@SINASC.COM.BR		TELEFONE (48) 2106-3011/ (48)	2106-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 17:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Att.: Sr. Anderson

Email: anderson.demutran@gmail.com

REF.: ORÇAMENTO

Vimo-nos pela presente, apresentar nosso orcamento para sua apreciação, conforme segue:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALO	OR UNIT.	VAL	OR TOTAL
		Tinta para demarcação viária cor Branca Norma 11862					
1	200	da ABNT	BD. 18lts.	R\$	400,00	R\$	80.000,00
		Tinta para demarcação viária cor Amarela Norma					
2	200	11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$	400,00	R\$	80.000,00
		Tinta para demarcação viária cor Vermelha Norma					
3	150	11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$	410,00	R\$	61.500,00
		Tinta para demarcação viária cor Preta Norma 11862					
4	20	da ABNT	BD. 18lts.	R\$	400,00	R\$	8.000,00
		Tinta para demarcação viária cor Azul Norma 11862 da					
5	10	ABNT	BD. 18lts.	R\$	410,00	R\$	4.100,00
6	350	Solvente para diluição de tinta de demarcação	LT. 18lts.	R\$	200,00	R\$	70.000,00
7	50	Microesfera de Vidro Tipo I	SC. 25kg.	R\$	200,00	R\$	10.000,00
8	50	Microesfera de Vidro Tipo II	SC. 25kg.	R\$	200,00	R\$	10.000,00
		Tinta para demarcação viária cor Branca á base de					
9	300	resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$	420,00	R\$	126.000,00
		Tinta para demarcação viária cor Amarela á base de					
10	280	resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$	420,00	R\$	117.600,00
		Tinta para demarcação viária cor Vermelha á base de					
11	180	resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$	430,00	R\$	77.400,00
		Tinta para demarcação viária cor Preta á base de					
12	20	resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$	420,00	R\$	8.400,00
		Tinta para demarcação viária cor Azul á base de resina					
13	10	metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$	430,00	R\$	4.300,00

Valor Total:

✓ Demais Condições:

Pagamento: 28(Vinte e Oito) dias; Validade da Proposta: 30 (trinta) dias; Prazo de Entrega: á combinar;

Frete por nossa conta;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.240.677/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 14/08/2002 CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL PORTO SINALIZACAO E	IRELI					
ÍTULO DO ESTABELECIMENTO INTAS PORTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP			
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de tintas, vernizes, esmaltes e lacas					
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Ião informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
código e descrição da natu 2 30-5 - Empresa Individ u	JREZA JURÍDICA ual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári				
OGRADOURO R ICO		NÚMERO COMPLEMENTO ********				
7.232-070	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP			
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 6482-4991				
NTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 18/10/2003	ÇÃO CADASTRAL			
IOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUA	CÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 16:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE TINTAS

REFERENTE OFICIO 05 2021 DEMUTRAN

ORGAO:	
--------	--

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADI	E
---------	---

0203

SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

atividade

2004

MANUTENÇÃO DEMUTRAN

modalidade

3390-207

Aplicações Diretas

COD 09 MUNICIP COD 09 MUNICIP 270.000,00 100.000,00

modalidade modalidade

3390-3100

3390-3207 Aplicações Diretas Aplicações Diretas

COD 09 MUNICIP

146.018,60

complem

33903024 Materiais p Manutenção Bens Imóveis

SOMA

516.018,60

04/02/2021

Afonso W Contador CRC/SC 035830/O-4

CPF: 051.893.729-10

Edital de Tinta

De: Ivan Andrukiu (ivanfcoandrukiu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:32 GMT-3

Boa tarde, tudo bem?

Conforme mensagem recebida no Whatsapp por Graciele, gostaria que constasse o item referente à Licença de Operação Ambiental, e aplicando aos itens de 01 a 12.

Atenciosamente

Ivan F Andrukiu



Livre de virus. www.avast.com.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

	liciteportouniao@yahoo.co	m.br / licitacao@portouniao.sc.go	ov.br	
PROTOCOLO DE RECE	BIMENTO DE EDIT	ΓAL	; rest	
PROCESSO LICITATOI PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO I	***/202*	EMARCAÇÃO VIÁRIA	wirely	
Razão Social:				
CNPJ: Endereco:	10.07			
Endereço:	Estado:	CEP		
E-mail: Telefone:				
Telefone:	Fax:	Celular:		
Responsável:				
Declaro que recebi, através edital acima, dentro do praz		vw.portouniao.sc.gov.br do	o Município de Porto União, o	
	, de	de 202*		
protocolo seja devolvido licitacao@portouniao.sc.go	o a este Departame v.br ou liciteportounia acessar o site do Mun	ento devidamente pre ao@yahoo.com.br, Se hou icípio de Porto União www.	es do edital, solicitamos que este enchido, através do e mai uver interesse em participar do w.portouniao.sc.gov.br e efetua	1
CONFORME EXIGÊN DOCUMENTO PREED	NCIA EM LEI. F NCHIDO CORRE QUALQUER EVE	AZ-SE SABER QUE	AME SERÁ DIVULGADA O NÃO ENVIO DESTE A ADMINISTRAÇÃO DA ÇÃO DESTE PREGÃO	2
Departamento de Licitaçõ	es Pref M	FLS. 20 by white Somissão de Licitação Insula	In order house of the order	\$140000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUCÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE **PODERA** ALCANCAR. POIS NÃO SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS **POSTERIORES DEVIDO** OCORRIDA, IMPRUDÊNCIA **FICANDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS AS **PENAS** E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente

compativel components of the compative compati



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.2 Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação:
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina:
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

Jun de Porto Unido

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que na material fixer con indicados nos sub-itens a seguir con indicados nos seguir con indicados nos

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov.br</u>, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF:
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 113/04 Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens ***** deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá sere incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **09.01** Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;
- **09.03** O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 09.04 A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
 - 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a- A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta:
- d- referência quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
 - 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
- a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta:
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação:
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) de A crota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o ENPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12 RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas Cód. 09

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-a o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomandose a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

- 15.1 A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.
- 15.2 A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou anda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), ** de **** de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
Ψ.	LOTE	01			-
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.540,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
		LOTE 01 VALOR R\$ 191.266.		5 191.266,10	
	LOTE	02			
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluente para tinta de demarcação viária,	UND	200,00	176,00	35.200,00
12	acondicionado em balde com 18 litros			,	

FLS. 33



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	LOTE	03			Y
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR R\$ 41.910,00	

VALOR TOTAL R\$ 516.018,60 (quinhentos e dezesseis mil dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta:
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;

15



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862. Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Céde Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da lici instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qua de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da en, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar too demais atos inerentes ao certame.	itação lidade npresa
, em de	
Nome do representante legal da empresa	
ANEXO III	
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	10 mg
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitató PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habili possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.	Porto Unia
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente	ção o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPI	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de modalidade Pregão n.º 0**/202*, acatando todas as estipula	, objeto da presente licitação ações consignadas:
LOTE 01 (descrição) valor unit.	
Assim por diante	
Valor Total: R\$	
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantage sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as es	assim como outras quaisquer que incidam sobre
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:limite para a entrega dos envelopes).	
DATA:	
Burtows and Street and Arthur	
22.1.*	
de Porto	
nome do representante le	gal da empresa
nome do representante le CNPJ da empresa p	roponente
SC	



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.°, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoa mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esfera- municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sol penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber o valores dos itens/serviços entregues.
FLS. 38 0
Local, data Olome de Penresentente Legal de Emprese Proponental Olome de Penresentente Legal de Emprese Proponental
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente

19



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO - Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta:
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação:
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89460-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
 - a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estos recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 62
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em iitro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Consento Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

 e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.tr / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC.	de	de 202*.
Torto Omao - SC.	ue	ue 202 .

CONTRATADA

CONTRATANTE





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social:			
CNPL			
E J			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
	través do acesso à página www.j lo prazo legal e pertinente.	portouniao.sc.gov.br do Mu	nicípio de Porto União, o
	, de	de 202*	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENCÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE DESISTÊNCIAS **ACEITOS POIS** NÃO SERÃO ALCANCAR, **IMPRUDÊNCIA** OCORRIDA, **FICANDO** POSTERIORES DEVIDO CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS E LEGAIS LICITANTE, NESTAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM

LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou os requisitos de cumprem Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 - contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 - contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Rorto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrema Lich



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155 E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 71/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 10/03/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Val	or Estimado
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00		R\$ 270.000,00
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00		R\$ 146.018,60
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00		R\$ 100.000,00
			Total:	R\$ 516.018,60

Total Geral:

R\$ 516.018,60

FLS. 46 SC

Porto União, 18 de Março de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Vanessa Nalon dos Santos

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 020/2021). **Porto União – SC**

Ref.: Processo Licitatório n. 071/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n. 036/2021.

PARECER JURÍDICO N. 115/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n° . 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m/

Porto União, 10 de março de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz Advogada do Município de Porto União/SC

OAB/SC 57.529

nissão de Licitar



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.2 Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina:
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
 - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAILO

4.2 - CREDENCIAMENTO MISSÃO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), <u>a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018</u>, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 113/04 Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III. do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo

admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Comissão de l'ic

8



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 09.01 Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses:
- 09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;
- 09.03 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 09.04 A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
 - 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a- A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta:
- d- referência quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação:
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

- a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRETERIO DE REAJUSTE

11-1-Q preço peloqual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União Unidade 0203 - Secret. Municipal de Planejamento Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas Cód. 09

Complemento 33903024 - Materiais para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomandose a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1/2007

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

- 15.1 A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE solicitação do setor responsável.
- 15.2 A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei n° 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que o çaiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.

Eliseu Mihach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
	LOTE	01			•
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.		20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.		10,00	266,91	2.669,10
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
			LOTE 01	VALOR RS	\$ 191.166,10
	LOTE	02			

		LOTE 01	VALOR RS	8 191.166,10
LOTE	02			
Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em/baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
		LOTE 02	VALOR RS	8 282.842,50



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	LOTE	E 03			
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR RS	41.910,00

VALOR TOTAL R\$ 515.918,60 (quinhentos e quinze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862. Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º e CPF sob n.º instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pre	, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pre	egão n.º 0**/202*, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunc	iar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais,	recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.	-
, em de	de eg
Nome do representante legal da empresa	
ANEVO III	
ANEXO III	
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO	AOS DEOLUSITOS DE
HABILITAÇÃO	AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇAO	
DECLARAMOS para fins de participação n	o procedimento licitatório –
PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requis	itos necessários à habilitação
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital comprobatória exigida no item 20 do edital comprobatória exigida ex	
1 and the second	Dont-
, emde	de Porto Uni
	15
	15 TIG 62 - 10
	FLS. 62 S
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	4
CNPJ da empresa proponente	
	10
	Comissão de Licito



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/202* , acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente

18



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
FLS. 64 B
Local, data
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 Iiciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa						
O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado, CEP, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º, telefoneneste ato representada por seu ****, Sr, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.							
CLÁUS	CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO						
	O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a						
requisiç	ão ******						
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$() conforme abaixo discriminado:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
					R\$	R\$	
-	PARÁGRAFO ÚNICO do encargos trabalhistas e demais tributo SULA TERCEIRA - CONDIÇÕES D	os que venha	m a incidir s				
Cs pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:							
Secreta	à apresentação da Nota Fiscal na ria solicitante, no documento fiscal de	verá ser dis	criminado o	orme a q objeto licita	uantidade so do, bem com	olicitada pela no o número	
do prod	cesso licitatório e o número do contrato	que a orig	mou.				
30.90 0	nota fiscal deverá ser entregue ex	atamente co	onforme o	empenho er	ncaminhado	(Deverá ser	



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12

(doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO - Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante:
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
 - a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de ____ de 202*.

CONTRATADA

CONTRATANTE



ltem	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,0 0	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,0 0	180,00	27.000,00
			LOTE 01	VALOR	191.166,1

7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela,	BD	280,0	312,90	87.612.00
	acondicionado em baldes com 18 litros	55	0	312,90	87.012,00
8	Tinta a base de metil metacrilato		200.0	204.50	
0	monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,0	304,50	91.350,00
2000	Tinta a base de metil metacrilato				
9	monocomponente na cor Preta, acondicionado	BD	20,00	304,50	6.090,00
	em baldes com 18 litros				
	Tinta a base de metil metacrilato				
10	monocomponente na cor Vermelha,	BD	180,0	329,70	59.346,00
	acondicionado em baldes com 18 litros		0		
	Tinta a base de metil metacrilato	-			
11	monocomponente na cor Azul, acondicionado	BD	10,00	324,45	3.244,50
	em baldes com 18 litros				
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,0	176,00	35.200,00 P
			Ų		1.0
			LOTE	VALOR	299 942 50

LOTE VALOR 282.842,50

13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR	41.910,00

Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Publicação Nº 2911256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 069/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 034/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 30 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

to União - SC, 10 de março de 2021.

Luseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Publicação Nº 2911259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 070/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2021- Multientidade - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br.licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.

eu Mibach.

___eito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Publicação Nº 2911270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 31 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov. br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO № 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ: 813886210001-96

Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC CEP 89237-215

E-mail: licitacao@microesfera.com.br

Telefone: 47 999641681

Fax:

Celular: 47 999641681

Responsável: EVANDRO ROSSI - CPF 82181497915 - RG 30027594

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

JOINVILLE, 22 DE MARÇO DE 2021.

81.388.621/0001-96

GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89,212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EVANDRO ROSSI

* Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.



Rua Padre Anchieta, nº 126 — Centro Porto União — Santa Catarina — 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Razão Social:			CNPJ: 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117 MARJ TINTAS LTDA - EPP			
				MENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I		
Endereço:			BUILT	- CEP: 13474-780		
Cidade: E-mail: VENDASQ MAR	Estado:	CEP	1	-AMERICANA - SP		
E-mail: VENDA SO MAI	SITINIAS. COM. B)R	Lovetto	A TOTAL CONTRACTOR OF THE SERVICE OF		
Telefone: (19) 3454-3775	rax:	Celular:				
Responsável: Clute Ino	meixe					
Declaro que recebi, através do ace edital acima, dentro do prazo lega	l e pertinente.		Município	de Porto União, o		
amuicana SP, 2	13 de Margo	de 202*↓.				
大きたaかしむ様かを取り返 する。 を対象が構成する とはなる	* #4.2#2.1					
Visando comunicação futura com protocolo seja devolvido a licitacao@portouniao.sc.gov.br o processo licitatório, deverá acess no seu computador o download d	este Departamento dev u <u>liciteportouniao@yahoo</u> ar o site do Município de	idamente preer o.com.br, Se houv Porto União www.	nchido, a	através do e mail sse em participar do		
OBS: TODA INFORMAÇA CONFORME EXIGÊNCIA DOCUMENTO PREENCHI OBRIGAÇÃO DE QUAI DIRETAMENTE A LICITA	EM LEI. FAZ-SE DO CORRETAMEN QUER EVENTUAI	SABER QUE TE, EXIME A	O NÃO ADMII	ENVIO DESTE NISTRAÇÃO DA		
			(Mun Mai		
			Pref	FLS. 41		
Departamento de Licitações	が 新聞から (中央 1873) ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・ ・	footballs in	/	Consissão do Visina Caso		
		Physics 441	en silveres ekineneriye			

Recibo de Retirada de Edital e Pedido de Esclarecimento - PR 36/2021

De: Vendas- Marj Tintas (vendas@marjtintas.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 11:00 GMT-3

AO

Município de Porto União

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Prezada Pregoeira e Equipe de Apoio,

Bom dia!

Segue em anexo o Recibo de Retirada de Edital conforme Edital.

Venho por meio deste, pedir esclarecimento/dúvida referente á apresentação de amostras conforme solicitado em edital.

- Referente as Amostras as mesmas deverá apresentar <u>laudo da amostra</u> ou somente apresentação <u>simples de amostra</u> mesmo?

Acredito que amostra dos produtos deveria ser suspensa, já que no próprio edital na entrega das tintas as mesmas será apresentado laudos para a comprovação de que atende a norma exigida.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775



Re: ESCLARECIMENTO PP 036

De: Ivan Andrukiu (ivanfcoandrukiu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 14:09 GMT-3

Boa tarde Eliete Francisco, qto ao seu pedido de esclarecimento referente a apresentação das AMOSTRAS; deverá apresentar o LAUDO DAS AMOSTRAS e passar pelo teste de conceito qto aos requisitos: UM BALDE DE TINTA DE 18 LITROS DEVERÁ TER UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 METROS QUADRADOS E O TEMPO DE SECAGEM PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS, APÓS A APLICAÇÃO.

Suprindo esses requisitos a empresa estará apta fornecer as tintas.

Espero ter esclarecido sua dúvida.

Ivan Francisco Andrukiu

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 11:09, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC < liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Ivan

Segue pedido de Esclarecimento PP 036/2021

AO

Município de Porto União

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Prezada Pregoeira e Equipe de Apoio,

Bom dia!

Segue em anexo o Recibo de Retirada de Edital conforme Edital.

Venho por meio deste, pedir esclarecimento/dúvida referente á apresentação de amostras conforme solicitado em edital.

- Referente as Amostras as mesmas deverá apresentar <u>laudo da amostra</u> ou somente apresentação <u>simples de amostra</u> mesmo?

Acredito que amostra dos produtos deveria ser suspensa, já que no próprio edital na entrega das tintas as mesmas será apresentado laudos para a comprovação de que atende a norma exigida.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u> /

licitacao@portouniao.sc.gov.br Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Re: Recibo de Retirada de Edital e Pedido de Esclarecimento - PR 36/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@marjtintas.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 14:21 GMT-3

Boa tarde

Segue resposta ao seu questionamento.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em terça-feira, 23 de março de 2021 11:08:20 GMT-3, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC cliciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

estarei repassando ao setor responsável.

Att.

depto. de Licitação

FLS. 45

Favor confirmar o recebimento deste. E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVIC	E IND COM E SERV DE SINAL. VI	ÁRIA LTDA	
CNPJ: 00.304.942/0001-63		Y	_
Endereço: R SOLEDADE			_
Cidade: GUARULHOS	Estado: SP	CEP 07224-210	_
E-mail: licitacoes@salecril.com	ı.br		
Telefone: 11 24462424	Fax:	Celular: 11968043516	_
Responsável: EDELCIO DE C	LIVEIRA		
Declaro que recebi, através	do acesso à página www.por	touniao.sc.gov.br do Municípi	o de Porto União, o
edital acima, dentro do praz	o legal e pertinente.		S. S. H. Carlos St. St. State Williams of Severe St. Section 6.
GUARULHOS	, 25 de março	de 202*	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Oficio 043/2021 – Licitação

Porto Umão (SC), 25 de/março de 2021.

À

Juliane M. Saldanha Muniz Departamento Jurídico

Prezada,

AN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte MATRÍCULA 2153601

Solicito Parecer Jurídico para pedido de IMPUGNAÇÃO do Processo Licitatório Presencial 036/2021 - Aquisição de tintas para demarcação viária.

Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Conduction of the state of the



ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.942/0001-63, com sede na Rua Soledade, 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, em com fundamento no § 2º e 3º do Art. 41 da Lei nº 8.666, apresentar perante esta Comissão de Licitação, interpor a presente IMPUGNAÇÃO ao edital de Pregão Presencial de nº 036/2021, o que faz nos termos das razões que seguem abaixo:

I - TEMPESTIVIDADE.

A presente impugnação tem por objeto apontar equívoco contido no instrumento convocatório cuja prévia correção se mostra indispensável à formulação de proposta para o certame em apreço. Conforme previsão expressa do artigo 41,§ 2°, da Lei 8.666/93, bem como no subitem 20.1 do edital, o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, in verbis:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

> § 20 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.1



envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas

ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conclui-se, portanto pela TEMPESTIVIDADE da presente

impugnação.

2. DAS RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Sobre tal princípio, leciona o saudoso Hely Lopes

Meirelles:

"A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. (...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.1



A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a prestar os serviços objeto da presente licitação, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, notou que ele contém disposições que violam as regras licitatórias a justificar a reforma do Edital em apreço, como se verá a seguir.

Pelo exposto, tendo em vista as exigências contidas no Edital, com as quais não concorda, passa a IMPUGNANTE a apresentar as suas razões.

Sendo assim, no caso de descumprimento desses preceitos pelo instrumento convocatório, a licitante que se sentir lesada ou impedida de participar do certame por restrições incabíveis, falhas ou vícios do edital, deverá impugnar o referido instrumento conforme previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Compulsando o edital e seus anexos, especificamente no item 6.4 - Qualificação Técnica alínea "c", é exigido a apresentação de "Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante".

Em relação aos itens supracitados, é possível identificar uma restrição a competitividade do certame, tendo em vista, de que se exige que o licitante tenha Licença de Operação Ambiental.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. È inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados

legislativamente.[4]

(...)

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/6001-63 · I.E. 336.774.160.110



O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos."

Outrossim, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.

E como agravante o país passa por uma grave pandemia, onde o estado de São Paulo está em Alerta Máximo com a Fase Emergencial, onde todos os departamentos e órgãos estão fechados para atendimento público, inclusive a CETESB, órgão ambiental responsável por fornecer a Licença de Operação. Conforme aviso na própria página da CETESB.





Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.110



C & ceterburgayor Metallica & discrete Management of DOI

> INSTITUCIONAL ACONTECE PUBLICAÇÕES LEGISLAÇÃO EVENTOS NOTÍCIAS CANAIS DE ATENDIMENTO

O que vocé procura?

Comunicado sobre o atendimento ao público

A CETESB Informa que, o atendimento presencial sera liberado, de acordo com a fase de ciassificação no Piano São Paulo da localidade de instalação de cada uma de suas unidades organizacionais, conforme abalko:

- Fase Emergencial, Fase 1 Alerta Máximo (Vermelho) e Fase 2 - Controle (Laranja): é vedado o atendimento presencial para qualquer fim, salvo se autorizado previamente pela Presidência.
- Fase 3 Flexibilização (Amarela): somente é permitido o agendamento para vistas aos processos que tramitam de forma
- · Fase 4 Abertura Parcial (Verde): está autorizado o atendimento ao público externo, mediante agendamento prévio.
- Fase 5 Normal controlado (Azul): é permitido o atendimento presencial mediante o atendimento dos protocolos definidos pela Companhia.

de Date (7) Compartitive (in Single

3. DO DIREITO

DA VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, ART. 3º DA LEI 8.666/93 E AO ARTIGO 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL de Licito

Conforme acima exposto, é visível que o edital não poderia exigir que as empresas licitantes possuíssem o Certificado de Licença de Operação Ambiental.

Neste sentido, a exigência prevista no item 6.4 -Qualificação Técnica alínea "c", restringe a competitividade do certame, conforme acima exposto, sendo visível que a imposição de exigências excessivas que frustrem o caráter competitivo do certame licitatório, é vedado pela própria Constituição Federal, e pela Lei 8.666/93, conforme será detalhado.

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160 1/20



Determinadas exigências na fase da habilitação como requisito para preencher capacidade técnica e econômica, por exemplo, maculam o procedimento licitatório por ofender os princípios constitucionais e administrativos, causando danos ao erário público. Desse modo, a Administração Pública não deve formular requisitos excessivos que acabam desviando do objetivo principal do certame, afinal as imposições devem ser pautadas visando o interesse público. Ademais, as exigências desnecessárias à garantia da obrigação tornam o procedimento licitatório mais formalista e burocrático, além de infringir o artigo supracitado (DI PIETRO, 2013, p. 422).

§ 10 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991:

Diante de tal disposição legal, disserta o Professo Marçal

Justen Filho:

"É certo que a Administração deverá obter a proposta mais

vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63 • I.E. 336.774.160.11



direitos e garantias individuais." (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49)

Desta feita, é com o intuito de ampliar a competitividade do certamente, bem como priorizar a qualidade do mesmo, que a ora Impugnante, traz a disposição desta Douta Licitação, alteração do edital com a finalidade de retirar o texto do item 6.4 - Qualificação Técnica alínea "c" e onde mais possa constar no edital, permitindo que outras empresas que não possuam tal Licença possam participar do certame, uma vez que estas comprovem a capacidade do licitante em fornecer, de forma efetiva, ou bem desejado.

Desta forma, não é permitido, à luz do que determina o artigo 3°, §1° da lei 8.666/93, disfarçar a restrição à competitividade mediante exigências de especificações não necessárias à execução do serviço, ou seja, irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação.

4. DOS PEDIDOS

Diante das razões expostas, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ETDA VEM respeitosamente a esta Douta Comissão de Licitação, requerer que seja dado provimento a presente impugnação, reformulando-se o Edital Licitatório, no sentido de retirar o item 6.4 – Qualificação Técnica alínea "c" e onde mais faça constar a exigência do Certificado de Licença de Operação Ambiental, para que sejam sanados os vícios existentes e que geram impossibilidades para formulação da proposta adequada e justa para a administração.

Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a observar as previsões legais para a categoria, a perfeita definição do objeto, previsão de critérios objetivos, bem como requisitos de habilitação em estrita

Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. • CNPJ 00.304.942/0001-63



observância do estabelecido em Lei e na Constituição Federal, tudo consoante acima argumentado.

Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, como determina o art. 109, § 4°, da Lei nº 8.666/93, devidamente informados pelos motivos de sua recusa.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guarulhos, 25 de março de 2021

Edelcio de Oliveira Sócio Administrador RG 6.140.798 SSP/SP CPF 675.908.378-49



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
	ravés do acesso à página www.p prazo legal e pertinente.	portouniao.sc.gov.br do Mu	nicípio de Porto União, o
	,de	de 202*	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



FLSX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANCAR. **POIS** NÃO SERÃO **ACEITOS DESISTÊNCIAS** POSTERIORES OCORRIDA, **DEVIDO IMPRUDÊNCIA** FICANDO LICITANTE, NESTAS CONDICÕES. ÀS PENAS **SUJEITAS** LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia *14 de abril de 2021*, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.
- 2.2 Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preco final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDERECO

TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da virgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do exercício)

6.2. Regularidade Fiscal:

0

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;

U

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Dei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 113/04 Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital);
 - c) EXCLUÍDO.
- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preco, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preco melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

de Port 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Vssão de Licharac

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de L 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

09.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo?

09.05 - Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
 - 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a- A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referência quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
 - 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
- a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) or to nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas Cód. 09

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomandose a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

- 15.1 A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.
- 15.2 A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou aínda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba a Contratada direito de indenização;

 de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **18.8**. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N^{0} 036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
	LOTE	01			
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.		20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.		10,00	266,91	2.669,10
e Fort	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
n _i			LOTE 01	VALOR R\$ 191.166,10	
S.S	LOTE	02			
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
são de	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
			LOTE 02	VALOR RS	8 282.842,50



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	LOTE	03			
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR R\$	41.910,00

VALOR TOTAL R\$ 515.918,60 (quinhentos e quinze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA:
 - b- nome comercial:
 - c- cor da tinta:
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862. Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula o					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitaçã					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidad					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empres					
Nome do representante legal da empresa ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos o					
Nome do representante legal da empresa ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.	demais atos inerentes ao certame.					
Nome do representante legal da empresa ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.						
Nome do representante legal da empresa ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.	em de					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	, cm					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa						
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	Nome do representante legal da empresa					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	un de Port					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	W. W.					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	le FLS 1. 3					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	102 0					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa						
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa						
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	\Q _M					
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório — PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	ANEXO III					
HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	ANEXOTI					
HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa						
HABILITAÇÃO DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE					
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	HABILITAÇÃO					
PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.	,					
PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.						
PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.						
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório. , em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório					
, em de Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	PREGAO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação					
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.					
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	ann da					
	, em de					
	Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa					
	CNPJ da empresa proponente					



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	
Apresentamos nossa propo modalidade Pregão n.º 0**	esta para fornecimento de, objeto da presente licitação, */202*, acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01 (descrição)	valor unit.
Assim por diante	
Valor Total: R\$	

Obs: No preço cotado já e sociais, obrigações trabalhi a contratação.	estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos istas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre
Declaramos que os itens o	ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPO limite para a entrega dos en	STA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- velopes).
DATA: de Porto Uni	
Nig.	
FLS103 'S	
_	nome do representante legal da empresa
28/	CNPJ da empresa proponente
Ssão de Licitação	



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO , sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data

CNPJ da empresa proponente

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa							
O Município CNPJ 83.102.541/0001-58 situ Catarina, neste ato representad, Pessoa Jurídica de Dinscrita no CNPJ / MF sob (ou representante legal), a segu termos da lei n.º 8.666/93, de 2 Processo Licitatório ***/202* definidoras dos direitos, obrigados	a por seu Prefe bireito Privado, o n.º, tel- uir denominada 21 de junho de modalidade Pre	dre Anchieta ito, Srsita na rua efonen Contratada, 1993, e legis egão Presence	a, 126, Cent _, a seguir d , cid este ato repr acórdão e aj slação pertin cial 0**/202	ro, municíp denominada ade de resentada po justam firma dente, assim	io de Porto I Contratante, , Estado _ r seu ****, S ar o presente como pelas o	União, Santa e a empresa, CEP r, contrato nos condições do	
CLÁUSULA PRIMEIRA - O	ВЈЕТО						
O presente con requisição *******	trato tem por ob	jeto o forne	cimento de .	que s	será fornecido	conforme a	
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.							
CLÁUSULA SEGUNDA - VA	ALOR CONTR	ATUAL					
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$() conforme abaixo discriminado:							
DESCRIÇ	ÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO - Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
 - a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
 - A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
 - a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

(PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

 e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA

CONTRATANTE



RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@microesfera.com.br; vendas@marjtintas.com.br; licitacoes@salecril.com.br;

ivanfcoandrukiu@gmail.com

Data: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:10 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251 Rogê - 265 somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 15 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2951098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 044/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por ITEM, do tipo presencial para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO PARA PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital 3 Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Publicação Nº 2951104

Publicação Nº 2951778

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 071/2021 Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com. br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach

refeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF. TERMO DE FOMENTO nº 001/2021. Processo Administrativo nº 001/2021.

Amigos dos Deficientes Auditivos e de Tele

o de Licita

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF, com sede no Município de Porto União.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELISEU MIBACH, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.331.349/SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 501.086.709-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, pessoa jurídica sob a forma de Associação, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.747.477/0001-62 sediada na Av. General Bormann nº 532 – Centro – Porto União – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. EUFRAZIO XAVIER DE BARROS, portador de RG nº 3.991.167/SSP/SC e CPF nº 253.465.639-20, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decretos Municipais nºs 209, de 25 de maio de 2017 e 214, de 29 de



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVICE IN	ND COM E SERVIÇOS DE SIN	IAL. VIÁRIA LTDA	
CNPJ: 00.304.942/0001-63			-
Endereço: RUA SOLEDADE, 216			- 9
Cidade: GUARULHOS	Estado: SP	CEP 07224-210	-2
E-mail: licitacoes@salecril.com.br	(i		
Telefone: 11 24462424	Fax:	Celular: 11 94790-1265	27
Responsável: RICARDO SANTIC	IOLI		_
Declaro que recebi, através do edital acima, dentro do prazo l	acesso à página www.pe egal e pertinente.	ortouniao.sc.gov.br do Município	de Porto União, o
GUARULHOS	12 de ABRIL		

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou <a href="mailto:licitac

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Comissão de

RES: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Vendas- Marj Tintas (vendas@marjtintas.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:38 GMT-3

Bom dia!

Pregão Presencial nº 36/2021

Processo Licitatório nº 071/2021 - Alterado.

Att, Eliete

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:24 Para: Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> Assunto: Re: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

Bom dia

Favor identificar o processo que está solicitando prorrogação, para que possamos analisar o pedido.

Att.

Depto. de Licitação

Gmissão de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000 e-mail: <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u> / <u>licitacao@portouniao.sc.gov.br</u>

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251

Rogê - 265

Em sexta-feira, 9 de abril de 2021 10:39:22 GMT-3, Vendas-Marj Tintas < vendas@marjtintas.com.br > escreveu:

Prezados do Departamento de Licitações,

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar um prazo maior para o envio das amostras, uma vez, que estamos no momento de pandemia, matéria prima demorando para ser entregue para a fábrica e fora a logística do produto à ser entregue junto a Prefeitura.

Solicito que seja acrescentado mais 5 dias úteis, totalizando 10 dias úteis para a entrega das amostras, devido aos motivos acima apresentados.

Certos de sua compreensão e agradeço desde já.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA

(19) 3454-3775

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC < liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 14:17 Para: Vendas- Marj Tintas < vendas@marjtintas.com.br>

Assunto: Re: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

Boa tarde!

O edital retificado só será disponibilizado amanhã, depois da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ATT,

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000 e-mail: <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u> / <u>licitacao@portouniao.sc.gov.br</u>

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251

Rogê - 265



Em segunda-feira, 29 de março de 2021 14:14:23 BRT, Vendas- Marj Tintas < vendas@marjtintas.com.br > escreveu:

Boa tarde!

Poderia encaminhar o Edital Retificado por favor, pois no site encontrei somente o antigo.

Obrigada.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC < liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:10

Para: licitacao@microesfera.com.br; Vendas- Marj Tintas < vendas@marjtintas.com.br>; Licitações

<a href="mailto:salecr

Assunto: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Elisen Mihach



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000 e-mail: <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u> / <u>licitacao@portouniao.sc.gov.br</u> Tel.: (42) 3523-1155

Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251

Rogê - 265



POSTO UNIAO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 062/2021 - Licitação

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

À
Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *parecer* da Assessoria Jurídica referente ao questionamento encaminhado pela empresa Marj Tintas Ltda EPP (com relação ao prazo de entrega das AMOSTRAS).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Stor, etc.

Considerado que o proso preisto ho esta kie

foi computado em dias eites opino

por manter o edi kel na forma como se emento,

minipalmente coniderado a neurodoce de

Municipio em colorer o procenta Julignati. Posenatto

ABYSC 22,364

Central de 12, 12,04,2021 pulad foreste

Re: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@marjtintas.com.br

Data: terça-feira, 13 de abril de 2021 15:34 GMT-3

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente questionamento.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Em segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:38:20 GMT-3, Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> escreveu:

Bom dia!

Pregão Presencial nº 36/2021 Processo Licitatório nº 071/2021 – Alterado.

Att, Eliete

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:24 Para: Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> Assunto: Re: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 05.407.042/0001-65

Endereço: Rua Minas Gerais, 923 – Complemento E

Cidade: Chapecó Estado: SC CEP 89.801-200

E-mail: jacson.rempel@advtintas.com.br

Telefone: 41 3643 0676 Fax: 49 3323 8666 Celular: 41 9 8852 1170

Responsável: Jacson Rui Rempel.

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de

Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Chapecó, 13 de abril de 2021.

Jacson Rui Rempel

CPF: 641.777.759-20

Proprietário Titular

Re: Fw: Esclarecimentos sobre pregão 036/2021 Processo Licitatório n.º 071/2021

De: Pregoeira Porto União (pregoeiraportouniao@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; jacson.rempel@advtintas.com.br

Data: terça-feira, 13 de abril de 2021 15:38 GMT-3

Boa tarde

Conforme descrito no edital, o atestado de capacidade técnica deve ser da proponente que irá participar da licitação.

Em ter., 13 de abr. de 2021 às 15:00, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC < liciteportouniao@yahoo.com.br > escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina CEP 89.400-000 e-mail: <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u> / <u>licitacao@portouniao.sc.gov.br</u>

Tel.: (42) 3523-1155 Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251 Rogê - 265

---- Mensagem encaminhada -----

De: jacson.rempel@advtintas.com.br <jacson.rempel@advtintas.com.br>
Para: "liciteportouniao@yahoo.com.br" liciteportouniao@yahoo.com.br>

Cc: "licitacao@portouniao.gov.br" < licitacao@portouniao.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 14:30:19 GMT-3

Assunto: Esclarecimentos sobre pregão 036/2021 Processo Licitatório n.º 071/2021

Prezados Senhores,

Gostaria de esclarecer a seguinte duvida:

No item 6.4 – Qualificação técnica:

O sub item a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. – Se refere a capacidade técnica do fabricante ou do participante da licitação (Distribuidor) – Sendo desse ultimo, pode ser de qualquer empresa privada?

No aguardo do esclarecimento acima.

Atenciosamente,

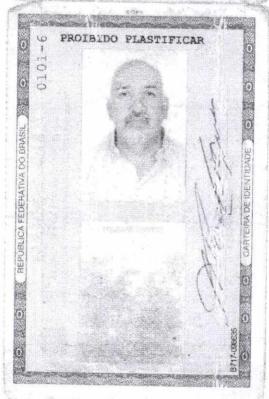


Att

Emilena Parabocz Pregoeira Departamento de Licitações - Porto União/SC



O VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL O VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL LENY 7.116 DE SECRETOR OF THE O 05/FEV/2014 SÃO PAULO - SP VILA GUILHERME CC:LV.B036/FLS.0037/N.001920 20/NOV/1958 AMELIA PERIS RODRIGUES ANTONIO RODE: GUES ADILSON RODRIGUES 7.335.592-6 S. PAULO [4]





CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



PROCURAÇÃO

A MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, com sede na Rua Soledade, 216 - Cumbica -Guarulhos - SP - CEP: 07224-210, inscrita no CNPJ sob nº. 14.191.875/0001-22 e Inscrição Estadual nº 796.255.580,113, para os devidos e legais efeitos de direito, neste ato representado por seu sócio Sr. Vitor Vinicius Samogin de Oliveira, portador da cédula da Identidade nº 33.505.876-0 - SSP/SP e CPF 409,723,518-41, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. ADILSON RODRIGUES, brasileiro, asado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 7.335.592-6, inscrito no CPF nº 001.429.908-92, ALECSANDRO LUCENA FERREIRA, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.324.200-3 e inscrito no CPF nº 174.290.578-10, MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.452-2 e inscrito no CPF nº 325.013.148-24 e RICARDO SANTICIOLI, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, portador da cédula de identidade RG nº 27.527.270-9, inscrito no CPF nº 191.094.738-58, representar o outorgante em concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convite e Pregões, junto as Prefeituras, ISS, Receita Federal, e demais Orgãos Públicos, participando de processos licitatórios, requerendo cadastros, firmando eventuais contratos e atos pertinentes ao assunto, inclusive interpor ou desistir de recursos, dar quitações nos processos até a fase de sua homologação, podendo formular lances, negociar precos, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP CNPJ(MF) 14.191.875/0001-22

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, nascido em 31/07/1990, natural de São-Paulo - SP, RG n.º 33.505.876-0 SSP/SP, data de emissão 22/09/2008 e CPE(MF)de Porto sob n.º 409.723.518-41, residente na Rua Soldado João Rodrigues, 300 ≠ €₽ 02143-000 - Jardim Japão - São Paulo - SP;

MATHEUS ERL VIEIRA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, nascido em 03/08/1994, natural de São Paulo - SP, RG n.º 38.213.235-X SSP/SP, data de emissão 24/01/2003 e CPF(MF) sob n.º 431.177.148-71, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, 447 - apto 331 -CEP: 03319-000 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, com sede social na Rua Marcelino Ramos, nº 40 -CEP: 07224-250 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.191.875/0001-22 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.225.749.903 em sessão de 08 de Agosto de 2011, vem de comum acordo e na melhor forma de Direito, ALTERAR E CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, conforme clausulas e condições a seguir enunciadas:

> CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Os sócios resolvem neste ato alterar o endereço da sede da Sociedade, passando da Rua Marcelino Ramos, nº 40 - CEP: 07224-250 - Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos - SP, para a RUA SOLEDADE, N.º 216 - CEP: 07224-210 -CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO - GUARULHOS - SP.

> CLAUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIÁL

Os sócios resolvem neste ato altera o capital social da Enpresa, passando de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme lucros acumulados de períodos anteriores, ficando assim distribuído entres os sócios:

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais 2.º Subdistrito de Guaruthos - SP 2.º Copião Aviador Water Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143 UNENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL/

9 FEV 2021

Rafael Felix Rosa Escrevente Autorizado VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***

AUTENTICAÇÃO AU1271AC0986153

MFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.



NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	150.000	50	150,000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	100	300,000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLAUSULA TERCEIRA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, e terá sede e domicílio na RUA SOLEDADE, N.º 216 - CEP: 07224-210 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO - GUARULHOS - SP.

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	150.000	50	150,000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300,000	100	300,000,00

3ª - O objeto será de:

a) Comércio de tintas, vernizes e materiais para pinturas em geral.

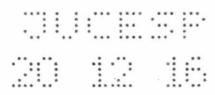
Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturals 2.º Subdistrito de Guarulhos - SP Av. Capito Alledor Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-045 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRIGRAPICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Guandina, 1 9 FEV 2021

AU1271AC0986154

Rafael Felix Rosa Escrevente Autorizado ALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99 "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Al



- Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com pinturas em rodovias e instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes;
- c) Prestação de serviços com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
- 7ª A administração da sociedade será de ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, onde poderão assinar isoladamente documentos públicos, documentos bancários, procurações de qualquer espécie, onde caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas
- 9ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foto caso.
- 10° A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Ambos os sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "pro labore" i icilio de "pro la

Oficial Reg. Civit das Pessoas Naturais 2.º Subdistritó de Guaruthos - SP Av. Capita Anidor Walter Ribeiro, 391 - Fore: AUS-OIAS AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁPICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

1 9 FEV 2021

Rafael Felix Rosa Escrevente Autorizado VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99 "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE""

AU1271AC0986155

THE STREET CORP. TO STREET AND THE TIME STREET AND THE STREET AND



12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

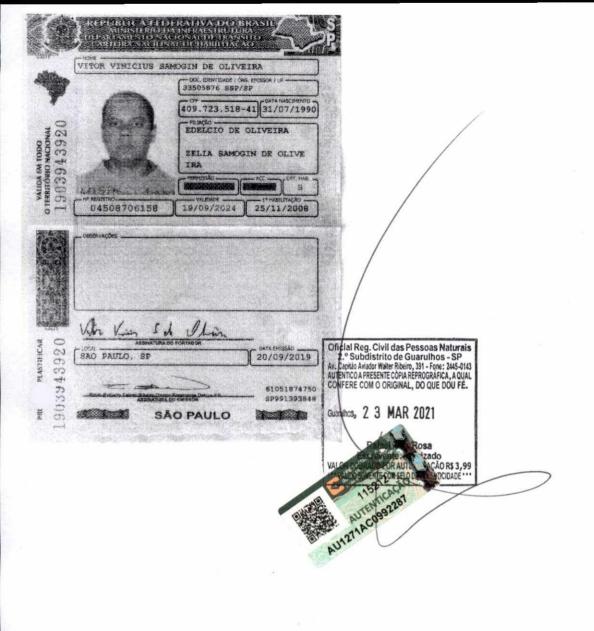
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Guarulhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.





FLS. 199 SC

OP

Al





À
Prefeitura Municipal de Porto União
Pregão Presencial nº 036/2021
Abertura 14/04/2021 às 08:30h

ANEXO III DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Guarulhos, 14 de abril de 2021

Matheus Erl Vieira Sócio

RG 38.213.235-X - SSP/SP

CPF 431.177.148-71

WP ON

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113

Rua Soledade, 216 - Cidade Industrial Satélite - 07224-210 - Grandlhos Tel.: (11) 2303-7390 - e-mail: licitacoesmavi@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE 35225749903	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇA 08/08/2011	12/07/2011		PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINAD		RMINADO	(DO	
NOME COMERCIAL MAVI TINTAS E SII	NALIZADORA LT				V 7		TIPO	JURÍDICO CIEDADE LIMITADA P.P.)	
CN.P.J. 14.191.875/0001-22	2	IDEREÇO NÚMERO C UA SOLEDADE 216		CON	COMPLEMENTO				
BAIRRO CIDADE INDUSTR	IAL S	MUNICÍPIO GUARULHOS	Seg / 14	uf SP	CEP 07224-2	10	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00	
			OBJETO SOCIA	L					
PINTURA PARA SI	NALIZAÇÃO EM	S E MATERIAIS PARA PINT PISTAS RODOVIÁRIAS E A , PRAÇAS E CALÇADAS							
		sí	ÓCIO E ADMINISTR	ADOR					
NOME MATHEUS ERL VII	EIRA					P	7		
ENDEREÇO RUA CANTAGALO	/			NÚMERO 447	COMPLEME	NTO			
LA GOMES CAR	DIM	MUNICÍPIO SAO PAULO		4 4	UF SP	03	3319-000	RG 38213235X	
CPF		cargo SÓCIO E ADMINISTRADO	DE ADMINISTRADOR			passed a	QUANTIDADE POTAS		
431.177.148-71						25000	ale	90,	
								L	
431.177.148-71		sc	ÓCIO E ADMINISTR	ADOR				133	
431.177.148-71 NOME	AMOGIN DE OLI		ÓCIO E ADMINISTR	ADOR			-	132	
			ÓCIO E ADMINISTR	ADOR NÚMERO 796	COMPLEME	NTO	Con		
NOME VITOR VINICIUS S ENDEREÇO			ÓCIO E ADMINISTR	NÚMERO	COMPLEME UF SP	CE	On 2119-021		

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

20/12/2016

NÚMERO

546.478/16-5

Página 1 de 2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 409.723.518-41, RG/RNE: 33505876-0 - SP, RESIDENTE À RUA PREFEITO MILTON IMPROTA, 796, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02119-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS ERL VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 431.177.148-71, RG/RNE: 38213235-X - SP, RESIDENTE À RUA CANTAGALO, 447, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03319-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000.00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SOLEDADE, 216, CIDADE INDUSTRIAL S, GUARULHOS - SP, CEP 07224-210. , DATADA DE: 29/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225749903

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2021







Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150115913, segunda-feira, 12 de abril de 2021 às 10:21:46.

FLS. 133 OC.

OP

Documento Gratuito Proibida a Comercialização

Al

Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8104475

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2021

São de Li

PEDIDO Nº:

0007391548

Al





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:47:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

CNPJ: 14.191.875/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQU

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Smissão de Licitação

Al 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ nº 81.388.621/0001-96

EVERTON VIEIRA CHAVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 497.298.459-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.773.940, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA IBIRAPUERA. nº 742, FLORESTA, JOINVILLE, SC, CEP 89212020, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial GLOBAL MINERIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201182925, com sede na Rua Ibirapuera, nº 742, Floresta, Joinville, SC, CEP 89212020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.388.621/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALFREDO BACHTOLD, nº 167, GALPÃO B, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.237-215.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **GLOBAL MINERIOS LTDA** CNPJ nº 81.388.621/0001-96

CLÁUSULA 1º: A sociedade limitada terá o nome empresarial de GLOBAL MINERIOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na RUA ALFREDO BACHTOLD, nº 167, GALPÃO B, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.237-215.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá como principal objeto social a atividade de: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL MINERAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA 4º: A Sociedade iniciou suas atividades em 03/07/1989 e funcionará por prazo

INDETERMINADO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





Niosão de Licit

14/12/2020

CLÁUSULA 5ª: O capital social totalmente integralizado é de R\$10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	R\$ - Reais	%
EVERTON VIEIRA CHAVES	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) sócio, como uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com base na IN 63 DREI, de 11-6-2019.

CLÁUSULA 6ª: As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio EVERTON VIEIRA CHAVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 8ª: Nas operações de alienação de bens do ativo imobilizado, empréstimos de qualquer origem, leasing e financiamentos bancários, bem como aquisições de ativos móveis e imóveis, ao sócio Administrador EVERTON VIEIRA CHAVES poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, podendo inclusive, outorgar procurações a terceiros mencionando expressa e especificamente os poderes a eles conferidos.

CLÁUSULA 9ª: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores terão direitos a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA 10ª: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social, sendo, os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros, de comum acordo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Também por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA 11ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002. Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, respondendo, tão somente, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato do administrador ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA 13º: Os sócios não poderão ceder ou alienar por gualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento do outro, ficando assegurado a este a preferência

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

2

14/12/2020

na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, respeitando o que diz o art. 1.074 da lei 10.406/2002 e observando o seguinte:

I – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo que o patrimônio da sociedade será destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social. O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o sócio remanescente continuará com as atividades da empresa por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), tornando-se unipessoal. Até o término deste período, a sociedade deverá reconstituir a pluralidade do quadro societário, conforme prevê o art. 1.033, inciso IV da Lei 10.406/03 — Código Civil Brasileiro. As quotas do sócio falecido serão liquidadas mediante a apuração de haveres e créditos a ela pertencentes mediante apuração de balanço especial para este fim valor apurado será pago aos herdeiros legais em até 12 parcelas mensais. O pagamento acima referido implica na impossibilidade de participação dos herdeiros legais do sócio falecido como membros da sociedade.

CLÁUSULA 15ª: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 17ª: O presente Contrato Social e as subsequentes alterações serão registrados tão somente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 18ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE.

Joinville/SC, 8 de dezembro de 2020.

EVERTON VIEIRA CHAVES

do

14/12/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

OP

A





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL MINERIOS LTDA	
PROTOCOLO	202426203 - 11/12/2020	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42201182925 CNPJ 81.388.621/0001-96 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 SOB N: 20202426203

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202426203

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49729845972 - EVERTON VIEIRA CHAVES

Enun de Porto Unitario Con FLS. 140 CO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/12/2020

Y

N D





Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:58:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A nticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA J. MENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143850803214076861926-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f3c8c63728febdb3dc31b4a7af13af67b0b302dFdcf7339583bf0f9509d4a504a579d0360cd
882c01f1ac008b3bb85feb3

Presidentia da Republica
Lena Colla
Medda Projection
Medda Proj

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos

Wit LIAN GARCIA DE SOUZA Tabelião ua Dona Francisca, 444 Carea Postal 297. Gentro (47) 3422-9975. (47) 3423 0457. GEP 89201 250 Email tabelienatowsouza 26/bol com te www.tabelionatowsouza.com.br

Eivro: 1750 Folha: 151-F Protocolo: 17538:2020 Dta Prot: 16:09:2020 Ficha nº: 1044502 Natureza: Procuração

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ.

na forma abaixo:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante vírem que, aos dezesseis dias do més de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim. Tyara Andressa Assunpção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: GLOBAL MINERIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibirapuera, nº 742, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.388.621/0001-96; neste ato representada por seu Titular EVERTON VIEIRA CHAVES, brasileiro, casado, diretor comercial, nascido aos 31/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02018438486-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.298.459-72, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 742, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, na pasta própria de nº 3459. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: EVANDRO ROSSI, brasileiro, casado, técnico eletrotécnico, nascido aos 24/02/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01977177221-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.814.979-15, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, nº 2.244 - Apto 403 Bloco I, bairro Saguaçu, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, podendo, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como sua respectivas autoridades superiores tomar ciência de describas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas ad-judicia et extra, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epigrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar todos os demais atos necessários para Q fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Ato lavrado excepcionalmente em caráter de urgência. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) autoriza(m) a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso 1, c/c Art. 5º. inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, W Tyara Andressa Assunpção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Rodrigo Liberato Fernandes, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de setembro de 2020. (AA) (Representante) EVERTON VIEIRA CHAVES - Rodrigo Liberato Fernandes - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 57,00 - Selo(s) R\$ 2,80 = Totalizando o valor de R\$ 59,80. Nada mais. Trasladada

de Porto

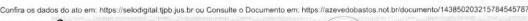
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo

Ssão de Lic

Digitalizado com CamScanner

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO PIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE





Autenticação Digital Código: 143850203215784545787-1 Data: 02/03/2021 16:26:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF69567-EDC5;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Titulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250 Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil narca de Joinville- Santa Catarina - Brasil Email: tabelionatowsouza.2@bol.com br www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1750 Folha: 151-V Protocolo: 17538/2020 Dta Prot.: 16/09/2020 Ficha nº: 1044502 Natureza: Procuração Ad

em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé

Joinville-SC, 16 de setembro de 2020,

10-Em teste da verdade

Tyara Andressa Assunpção Escrevente Notarial



Estado de Santa Calanna Selo Digital de Fiscalização

FXL35448-H1BO Confra os dados e

Digitalizado com CamScanner

Autenticação Digital Código: 143850203215784545787-2 Data: 02/03/2021 16:26:51



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143850203215784545787 Cartório Azevêdo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço verificada e confirmada tantas vezes https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

inticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA MENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 13:11:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

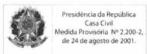
Código de Autenticação Digital: 143850203215784545787-1 a 143850203215784545787-2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal 43.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d0065e64cb4519d11932171d3d337e3241505d6ba7b732065c3afc645c57662b2ed79d0360 cd882c01f1ac008b3bb85feb3







São de Licitação



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

inticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 13:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143850203217104232410-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00fbd102e2f7b47e4ecf783993a9b42a9bbbc35adcbde5f7ca162cd05b661c658379d0360c





ICP Brasil , 4

Conissão de Licita

9

A



ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EVANDRO ROSSI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30027594 e CPF sob n.º 82181497915 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na nodalidade Pregão n.º 036/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.

EVERTON VIEIRA CHAVES DIRETOR

81.388.621/0001-96

GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EVANDRO ROSSI

REPRESENTANTE LEGAL

P

9



ANEXO III DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida o item 06 do edital convocatório.

JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.

VANDRO ROSSI

REPRESENTANTE LEGAL CPF 821814979157

RG 30027594

81.388.621/0001-96

GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Cannissão de Licitação



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO № 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ: 813886210001-96

Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC EP 89237-215

E-mail: licitacao@microesfera.com.br

Telefone: 47 999641681

Fax:

Celular: 47 999641681

Responsável: EVANDRO ROSSI – CPF 82181497915 - RG 30027594

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

JOINVILLE, 22 DE MARÇO DE 2021.

(1.388.621/0001-9 GLORAL MINERIOS LTDA

> RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

* Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seú computador o download do programa Betha Auto Cotação.

EVANDRO ROSSI



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL MINERIOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT	TADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ		rquivamento do onstitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0118292-5	81.388.621/0001-96	19/	07/1989	03/07/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, B RUA ALFREDO BACHTOLD, 167-:GALPÃO B, VILA NO	SERVER BEST 100 (1981) (1982) 100 (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982) (1982)	•		
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA DE CONSTRUÇÃO MÁRMORES E GRANITOS. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MÁN	COMÉRCIO VAREJISTA DE FE	RRAGENS E FE	RRAMENTAS. ALUG	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10,000,00 (DEZ MIL REAIS)		Mic	roempresa	Indeterminado
ócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin	istrador/Término do Mandato			Término do
Iome/CPF ou CNPJ EVERTON VIEIRA CHAVES 497.298.459-72	EMPERENT 175E HARR	spécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Mandato XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO	: 20202426203	0		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	EMPRESARIAL)	13/1		Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

RI ASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 08/02/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

nissão de \

Eu,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119655/2021-01 na consulta de processos.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 808582

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GLOBAL MINERIOS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.388.621

Certidão emitida às 06:50 de 05/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

mtps://esuj.tjsc.jus.or/sco/aomicoudustro.do

P

9

Al .



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8302700

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 02/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justica;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

oinville, sabado, 3 de abril de 2021.

Vesão de Licitado

PEDIDO Nº:

0011004463

Sy



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:48:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ: **81.388.621/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



of the second



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO, portado da Cédula de Identidade nº 26302101-4 e CPF sob nº 263.417.648-12, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão nº 036/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARJ TINTAS LTDA EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Americana / SP, 12 de Abril de 2021.

CNPJ: 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP

AV. DO ALGODÃO, 352 LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I

CEP: 13474-780

AMERICANA - SP

CNPJ. 27.266.913/0001-00

I.E. 165.409.571.117 JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR

CPF: 051.068.248-00

MARJ TINTAS LTDA EPP

BG: 1.224.763-0 SSP/PR



TALK CRISTIAN FEREIGN RUNIGES R\$ 10,52. EM TES

C1: A-698949





1 7 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,99 Fernanda Rodrígues de Lima-Escrevente Autorizada

Somissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO

Pool I

14





AU0023AE0691796

EM BRANCO

Tabelião de Notas de Americana-SP R.Dr. vieira Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica Conforme o original a mim apresentado, do que dou té-

0 8 ABR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade Serios pagos por verba: R\$ 3,99 Fernanda Rodrígues de Lima-Escrevente Autorizada

EN BRANCO

MISSão de Licitação

EM BRANCO



4° TABELIÃO DE NOTAS SAO BERNARDO DO CAMPO - SP COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ANDREY GUIMARÃES DUARTE

Livro: 1052

Folha: 253

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARJ TINTAS LTDA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09/08/2019), nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste Cartório do 4º Tabelião de Notas, perante mim Tabelião Substituto que esta lavra, compareceu como outorgante: MARJ TINTAS LTDA, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº. 352, Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no C.N.P.J. nº 27.266.913/0001-00, com seu contrato social consolidado datado de 07/06/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob nº 327631/19-3, em sessão de 17/06/2019, do qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas Notas em pasta própria sob 221/2019, juntamente com seu breve relato extraído via internet, em data de 08/08/2019, neste ato devidamente representada, de conformidade com a cláusula 13ª de seu contrato social consolidado supra mencionado, por seu sócio: WIBER UMBERTO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do Estado, na Rua Arapoca nº 284 - casa 02, Vila Formosa, o qual declara neste ato, sob responsabilidade civil e criminal que não houve nenhuma alteração contratual posterior supra mencionada. Reconheço a identidade do representante da ora outorgante e sua capacidade para o ato, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma com vem representada, me foi dito que, por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito e como disposto no artigo 1.018 do Código Civil, nomeia e constitui seu bastante procurador, JOÃO ADELCHI CUREAU, brasileiro, casado, engenheiro mecânico têxtil, portador da cédula de identidade RG nº 1.224.763-0- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.068.248-00, domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1243, apartamento 121, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, ao qual confere poderes especiais de representá-la perante licitações nas esferas, Municipais, Estaduais e Federais, estando a promover a participação da outorgante em licitações públicas, manifestar-se

verbalmente, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer

1 7 MOV interpugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou

pagos por verte es desitadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do



R Rio Branco 515 Centro - Sao Bernardo Do Campo SP

Fone: 11-4125-6333



Livro: 1052 Folha: 254 1° Traslado

Rogério Tadeu Castilho Substituto

presente mandato, ficando vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho deste mandato e substabelecer se lhe convier, esclarecendo que este instrumento de mandato terá validade de dois (02) anos a contar desta data. O nome e dados do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Foi consultada a Central de Indisponibilidade de Bens, que gerou o código negativo de consulta HASH - ac99. 2970. 6bd3. e4a4. eacf. 0d03. c3ad. ef83. 63ef. d6e7, nesta data. ASSIM diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acham em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Dou fé. Valores pagos por este ato: Ao Tabelião R\$ 134,95; ao Estado: R\$ 38,35; ao IPESP: R\$ 26,24; ao Fundo Reg. Civil: R\$ 7,10; ao Trib. Just.: R\$ 9,26; ao município: R\$ 2,69; ao M.P.:R\$R\$6,48; a SCM: R\$ 1,35; Total: R\$ 226,42. Eu, (a.) ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO, a lavrei. Eu, (a.) ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO, a subscrevo e assino. Assinado pelas partes acima mencionadas (as custas devidas ao Estado e a contribuição devido ao Ipesp serão pagas através de guia de recolhimento GARE) TRASLADADA EM ATO SUCESSIVO. Eu, (a.) ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO, a conferi, subscrevo e/assino em público e raso.

2 Tabélião de Notas de Americana-SP R.Dr. Meira Bueno, 374 Centro CE 1 3465 DO Ção: Autentico a presente como reprografica o Original a mim apresentado, do que dou 16.

EM TESTEMUNHO

DAVERDADE

17 NOV. 2020

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,79 Alexandro do Nascimento Ribero-Escrevente Autónizado ROGERIO TADE CASTILHO SUBSTITUTO DO TABELIÃO

1225641PR20191446001PR196



4º TABELIÃO DE NOTAS DE SBC-SP Rogério Tadeu Castilho Tabelião Substituto Rua Rio Branco, 515 São Bernardo do Campo - SP

M







2ª ALTERAÇÃO/CONSDIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35,230,429,598

- 1. WIBER UMBERTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, n° 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;
- 2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, n° 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;
- 3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 034.567.956- 37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, n° 308, CEP 35681- 30, Sairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, n° 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF) nº 27.266.913/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35230429598 em sessão de 09 de março de 2017.

Por este instrumento decidem na melhor forma de direito, ALTERAR parcialmente e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

I. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado nesta data para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo da seguinte forma:

O valor da elevação de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será realizado com base na apropriação do saldo na conta de reserva para elevação de capital, constante no balanço patrimonial elaborado em 31/12/2018,

O valor da elevação de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais será integralizado até **31/12/2025** pelos sócios em conta bancária da empresa.

activation of worse the Americana
Dr. We're Sunno, 374-Centro-CEP 13465Dr. We're Sunno, 374-Centro-CEP 13465Dr. We're Sunno, 376-Centro-CEP 13465Dr. We're Sunno, 376-Centro-CEP 13465Dr. We're Sunno, 376-Centro-CEP 13465Dr. WARR, 2021

JTENTICAÇÃO 3 0 MAR, 20

Cill William Vill

GUINNAA VIN

Usivvaa vy



Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

II. Alterar a atividade que era de: "fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto", e a partir da presente data passa a ser de: "fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmpltesg lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e Sassiste)co técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas anteriais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial Fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de ក្លា់nsul ច្រើន្ទី para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto".

III. Em razão da alteração ora ocorrida, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, bem como readequar todas as demais clausulas constantes, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

1. WIBER UMBERTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF (MF) sob n° 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, n° 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

T Tabelião de Notas de Americana-SP F.B. Viena Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270 Ienticação: Autentica a presente cópia reprográfica forme o original a prim a presentado, do que dou lé.

390 Innitiata AUTENTICAÇÃO Jorne o U0023A E0690348 Company in

GINGATING

Givaavid

- 2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, bracileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, embresaria, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, n° 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;
- **3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 034.567.956- 37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, n° 308, CEP 35681-100, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;
- **4. ÉLIO BENTO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob n° 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Particular, n° 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.

UNICOS SÓCIOS componentes da MARJ TINTAS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, n° 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CAPJ (MF) nº 27.266.913/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Sunta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35230429598 em sessão de 09 de março de

Per este disse umento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Sacial, negatiante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social de "MARJ TINTAS LTDA", e explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária limitada, regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, e regida supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida do Algodão, n° 352, CEP 13474-780, Bairro São Loteamento Industrial Salto Grande I, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

§ Único - Fica eleito o foro da cidade de Americana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula 3º - A sociedade que iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2017 tem prazo de duração INDETERMINADO.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto: "fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para

2839
TICACÃO TO TADE USO DE DE DESTRUTOR DE LA PROPESSA SUPERITOR DE L'ANIENTICA À DESCRIPCIÓN DE L'ANIENTICA DE L'ANIENTE D'ANIENTE DE L'ANIENTE D'ANIENTE DE L'ANIENTE D'ANIENTE DE L'ANIENTE DE L'ANIENTE DE L'ANIENTE DE L'ANIENTE DE L'ANIENTE D'ANIENTE D'ANI

D

90

OJNOBING



indústria têxtil e de: tratamento de agua, acúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto".

CAPÍTULO II

Capital social e quotas

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo inteiramente subscritos, integralizados em moeda corrente do país o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) que será integralizado até 31/12/2025, e divididos em quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

Cláus la ser la quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, empendiadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto mediante autorização de sociedade e não poderão de sociedade e não poderão ser caucionadas, exceto de sociedade e não poderão de sociedade e não

direitos di indos da titularidade das cotas sociais somente poderão ser exercidos pelo sócio que as determam. Não se admitindo qualquer espécie de intervenção do terceiro condomínio estranho ao quadro societário.

CAPÍTULO III

Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula 7ª - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

§ Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula 8ª - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Cláusula 9º - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo

MX

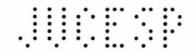
of Coffmit.

2. Tabelião de Notas de Americana-SP 2.0. Waia Bieno, 314-Centro CEP 13469-270 28-39 A Carlo Autentic De presente cópia reprográfica TENTICACÃO Como conginal a mim buesentado, do que dou E.

OMORIGINA

ONONAMINA

Coliva Will



máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula 10ª - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 11ª - Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado automaticamente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

Cláusula 12ª - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada INDIVIDUALMENTE pelo sócio WIBER UMBERTO FERREIRA ou, EM CONJUNTO por todos os sócios, que usarão a razão social para representada ativa e passivamente, em todos os documentos necessários, ficando entendido que, sob qualquer das formas, o uso da firma é vedade para assuntos alheios aos interesses sociais, bem assim para a outorga de fiança, aval, endosso, aceite extranhos, ou atos de favor quaisquer que sejam.

Simitadamente, por todos os atos praticados em nome da sociedade, respondendo, civil e criminalmente, por todos os atos praticados em nome da sociedade, respondendo, civil e criminalmente, por todos os atos praticar em detrimento dos interesses da sociedade.

Para o exercício do cargo de administradores, os sócios ficam dispensados da constituição de eaução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos demais titulares do capital social, ficando-lhe facultado o uso do direito de renúncia ao cargo no momento em que apresentar comunicação escrita à sociedade.

- § 3º Tanto a destituição quanto a renúncia de administradores, que se operarão em reuniões apropriadas com a presença dos sócios que detenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, serão objeto da lavratura de aditivos contratuais específicos, que serão averbados na Junta Comercial.
- § 4º Na mesma reunião que deliberar sobre a destituição ou renúncia de administrador, poderã ocorrer, se assim o desejarem os presentes, a eleição e posse do substituto.
- § 5º Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não estão sendo processados, até esta data, por crime de natureza falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato ou qualquer outro contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra as Normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo a fé-publica e a propriedade.

Cláusula 14ª - Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do

p 1913 de Notas de Americana-SP Jeira Bueno, 37.4-Centro-CEP 13465-270 utentitos per prográfica guilal a mim adrecentado, do que dou É.

112839 utentic mitemines present AUTENTICA DATOR

quando do encerramento

Ciliani,

Gillian his

William Mig



exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 15ª - A sociedade remunerará os administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 16ª - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais a autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente.

CAPÍTULO V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

Cláusula 17ª - A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer à Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelidacimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos Syotos dos quotistas.

Eláusula 🚅 - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será Tavrada atados trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sacros, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 20º - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Cláusula 21ª - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido recuperação judicial ou falência;
- I) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;

CARA AND

ONVARING

ONINHAMIS



p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus"

Cláusula 22ª - Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

Cláusula 23ª - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula 24ª - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula 25ª - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

- Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que for declarado falido ou por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, parte n.º 10.406, de 2002.

CAPÍTULO VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas

Cláusula 27º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei n.º 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

a) Calúnia;

b) Concorrência desleal;

c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;

d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 28º - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 29ª - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social, e respectivas reservas.

M

of Amt.

39
CAÇÃO
R.D. Velabelião de Notas de Americana-SP
CAÇÃO
MINICAÇÃO
NEMBRICAÇÃO: Autenito a presente cópia reprográfica
344

Children .

ON BAS MY

Cláusula 30ª - A sociedade, por deliberação do maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo do cento e ditenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

Cláusula 31ª - No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n.º 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula 32ª - O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) Valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos, e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviance de la como de la como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviance de la como de la como
- କ୍ଷି ଅନୁ ଦି) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existênção de títulos de realização duvidosa;
- Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe dou causa gazaceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial // C

CAPÍTULO VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

Cláusula 33ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Cláusula 34ª - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto n.º 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei n.º 6.404, de 1976 quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 35ª – Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

orejuizos serao eles de igual modo

Wint.

O N

Tabellad Ge Notas Ge Americana-SP

ADT. Vietra Bueno, 314-Centroc (EP 1345-210

To Autentico a Pokente Cipia reprografica

GLESTE AUTENTICACAGONIA AUDO23A E0690345 Selos

Tabella de Novembre de Novembr

Charles and the second

CANA WY

OJNOBENIE

Transformação cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

Cláusula 36ª - A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula 37ª - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO X

Dissolução da sociedade

Cláusula 38ª - A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

a) Anulada a sua constituição;

Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexequibilidade;

င့် Gonsenso unânime dos sócios;

ថ្មី ទ្វីeliberação dos sócios por maioria absoluta;

ર્ક હ્યું કિ alta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;

ទីក្រី Determinação judicial.

Cláus 39º - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

Cláusula 40º - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CAPÍTULO XI

Desimpedimento

Cláusula 41º - Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Cláusula 42ª - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encamihhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse. § Único É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

M

ta.

4

China de la company de la comp

534 H H

ON BANG

WINDS WIE



Cláusula 43ª - Cessam-se, revogam-se, cancelam-se todas as cláusulas e condição contida em seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, alquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prevalecerent, estas contidas no presente instrumento, que os sócios RETIFICAM e RATIFICAM em todos os seus termos.

E por estarem em tudo, justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Americana, 07 de junho de 2019.

Os sócios

Wiber Umberto Ferreira

- Elio Bento Sobrinho

Nivaldo Robson di Genova

RG.: 42.856.450-1 SSP/SP

Luciola Cassia **Detlinger Cureau**

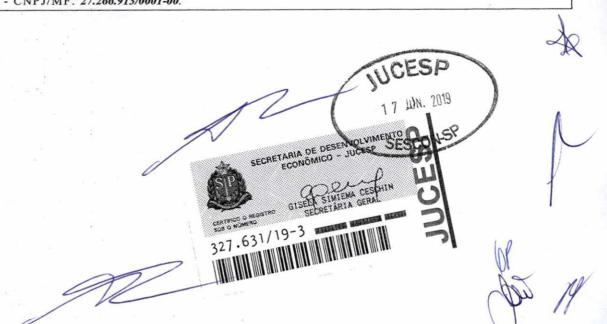
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento

As testemunhas

Ricardo Octaviani

RG.: 25.867.300-x SSP/SP

Última folha: Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da empresa MARJ TINTAS LTDA - CNPJ/MF. 27.266.913/0001-00.



EMBRANCO

OJIVBIS VIJ

state.

ONBURNIE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

			EMPRESA					
NIRE 35230429598	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/03/2017	INICIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO				
NOME COMERCIAL MARJ TINTAS LTDA		1/2	***	v. 0>		sc	DURIDICO OCIEDADE LIMITADA P.P.)	
CN.P.J. 27.266.913/0001-00	ENDEREÇO AVENIDA	DO ALGODAO			NÚMERO 352	COM	MPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO INDUST	RI ///	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13474-7	80	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000.00	

OBJETO SOCIAL	
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	KSYA
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	
FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINAL	LIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AFROPORTOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	S, S
	TOTAL MILES WAS DESCRIBED TO THE STREET OF T

		SOCIO E AI	DMINISTRADOR			
NOME ELIO BENTO SOBRINHO			al opioso			
UA PARTICULAR			NÚMERO 74	COMPLEMENTO		
BAIRRO NOVA PONTE ALTA	A Company	MUNICIPIO GUARULHOS	STANDARD CONTRACTOR	ur SP	CEP 07179-494	RG 178091066
O63.402.238-50	cargo SÓCIO	E ADMINISTRADOR	TIP		do Por	QUANTIDADE COTAS 50:000,00
9			- 4	/	ur de	Unio
		SÓCIO E AI	DMINISTRADOR	15	FLS	6/
NOME ELOISA NEPOMUCENO L	EAL DO NASCIM	MENTO	1	Pre	17	2 8
ENDEREÇO AVENIDA JOAO MOREIRA DE CARVALHO		NÚMERO 308	COMPLEMENTO			
BAIRRO PARQUE JARDIM SANTA			·	ur MG	356812100 V	icit? RG MG9234630
CPF 034.567.956-37	cargo SÓCIO	E ADMINISTRADOR		<u>.</u>		QUANTIDADE COTAS 50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 1 de 3

NOME								
LUCIOLA CASSIA DETLINGER CU	REAU							
ENDEREÇO RUA CLELIA DELLE DONNE LUCHIARI			и́мего 469	COM	PLEMENTO			
BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENC		MUNICIPIO AMERICANA				CEP 13475-282	- 1	RG 167397850
CPF 124.513.368-38	cargo SÓCIO I	GO CIO E ADMINISTRADOR				25,400.00	TIDADE COTAS	

		SÓCIO E AI	DMINISTRADOR				
NOME WIBER UMBERTO FERREIRA				25/			***************************************
ENDEREÇO RUA ARAPOCA BAIRRO VILA FORMOSA		MESI	NÚMERO 284	to Children	SA 02		
		MUNICIPIO SAO PAULO			ur SP	CEP 03362-000	RG 607062320
26.908.756-91	cargo SÓCIO	E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO NÚMERO 17/06/2019 327.631/19-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WIBER UMBERTO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 226.908.756-91, RG/RNE: 60706232-0, RESIDENTE À RUA ARAPOCA, 284, CASA 02, VILA FORMOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03362-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIOLA CASSIA DETLINGER CUREAU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 124.513.368-38, RG/RNE: 16739785-0, RESIDENTE À RUA CLELIA DELLE DONNE LUCHIARI, 469, LOTEAMENTO RESIDENC, AMERICANA - SP, CEP 13475-282, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.567.956-37, RG/RNE: MG9234630, RESIDENTE À AVENIDA JOAO MOREIRA DE CARVALHO, 308, PARQUE JARDIM SANTA, ITAUNA - MG, CEP 35681-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIO BENTO SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.402.238-50, RG/RNE: 17809106-6, RESIDENTE À RUA PARTICULAR, 74, NOVA PONTE ALTA, GUARULHOS - SP, CEP 07179-494, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE 🔑 ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230429598

Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 2 de 3

rissão

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/03/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.sob o número de autenticidade 148733999, segunda-feira, 15 de março de 2021 às 14:41:32.



Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 3 de 3

M

P Ca

Ny



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Americana / SP, 14 de Abril de 2021.

CNPJ: 27.266.913/0001-0 I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP

AV. DO ALGODÃO, 352 LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I

CEP: 13474-780

AMERICANA - SP

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ. 27.266.913/0001-00/

I.E. 165.409.571.117

JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR

RG: 1.224.763-0 SSP/PR/ CPF: 051.068.248-00



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7551527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2021

PEDIDO Nº:

0006787664

72

TJSP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:47:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARJ TINTAS LTDA

CNPJ: 27.266.913/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

My

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 138

M

les les

N 8 M



Palhoça/SC, 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A I.C.D Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda., CNPJ nº 10.954.989/0001-26 , sediada na Rua Juliano Lucchi 118, Jardim Eldorado, Palhoça(SC), CEP 88.133-540 declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Cordialmente.

I.C.D. Industria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Socio Administrador

Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68 10 954 989/0001 - 25 I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltea

Rua: Juliano Lucchi, 118 JARDIM ELDORADO - CEP 88133 54

Comissão de Victor

3

Jac de

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda. Rua Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540 Fone/Fax: 0xx48 3341.4077 - CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574 My



Palhoça/SC, 12/04/2021

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Andrei de Souza de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5.776.738 e CPF sob n.º 096.927.059-35, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa I.C.D Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cordialmente.

Co Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viárta Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador Jair Peres da Silva - Sócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68 RECONHECER FIRMA

> Reconheço a assinatura por AUTENTICA de JAIR PERES DA SILVA

JARDIM ELDORAK

Que assina por I.CO INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Palhoça, (SP),12 de Abril de 2021

MATEUS WAGNER ESCREVENTE NOTARIAL Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: GCM24313-D2MK Conflia os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda. Rua Juliano Lucchi, 118 - Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540

Fone/Fax: 0xx48 3341.4077 - CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574





989/0001 - 26

88133 -

I.E. 255.893.574 I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de

Materiais para Infraestrutura Viária Ltgo. Rua: Juliano Lucchil 118



AUTENTICAÇÃO

BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA



Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 16/09/2020

Em testo da verdade

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA ESCREVENTE NOTARIAL Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo: NORMAL: FXQ26673-IX59 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80













ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 10.954.989/0001-26



FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 404.012.009-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.096.512-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 492, APARTAMENTO 1201, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL.

JAIR PERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1970, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 693.282.859-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.393.482, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CLAUDIO ALVIM BARBOSA, 1345, APARTAMENTO 1202, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204339027, com sede Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado Palhoça, SC, CEP 88133540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.954.989/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA (TACHÕES, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, TACHAS BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, DILUENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, AMORTECEDORES DE IMPACTO, TARTARUGAS, PLACAS, SUPORTE EM MADEIRA OU AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS EM AÇO), MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO E DE VIDRO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

do contrato social permanece em PALHOÇA / SC.

Req: 81000001439652

Página 1

J.

08/

08/10/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 230553832640886 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

OP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA CNPJ nº 10.954.989/0001-26

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que girará sob o nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA., tendo como nome fantasia "ICD Vias". E tem sua sede na rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça, Santa Catarina, CEP: 88133-540.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto: INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA AEROPORTUÁRIA (TACHÕES, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, DILUENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, AMORTECEDORES DE IMPACTO, TARTARUGAS, PLACAS, SUPORTE EM MADEIRA OU AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS SEMI-PÓRTICOS EM ACO), RODOVIÁRIOS, MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO E DE VIDRO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade teve o início de suas atividades em 13/07/2009 e sua duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E SUAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O capital social que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A) O sócio Francisco de Assis Peres da Silva integralizou R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte/e cinco mil reais), representando 425.000 (Quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Req: 81000001439652

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 10.954.989/0001-26

B) O sócio Jair Peres da Silva integralizou R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), representando 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Francisco de Assis Peres da Silva	425.000	425.000,00
Jair Peres da Silva	75.000	75.000,00
Totais	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente (Arts. 997, 1056 e 1057 do Código Civil).

CLÁUSUAL SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA e a JAIR PERES DA SILVA que isolada ou conjuntamente terão poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prólabore, observadas as disposições regulamentares especificas.

CLÁUSULA NONA. O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ou a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao termino do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a empresa levantará o balanço econômico, financeiro e patrimonial, devendo nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios reunirem-se para deliberarem sobre as contas e designar administrador (es) quando for o caso (Arts. 1071, 1072 § 2º e 1078 do Código Civil).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA/SC.

Req: 81000001439652

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA CNPJ nº 10.954.989/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, em observância da Lei nº 10406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 6 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

JAIR PERES DA SILVA

Req: 81000001439652

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020 Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027 Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
PROTOCOLO	202949338 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204339027 CNPJ 10.954.989/0001-26 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 SOB N: 20202949338

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202949338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40401200949 - FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

Cpf: 69328285968 - JAIR PERES DA SILVA

nissão de Licitas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

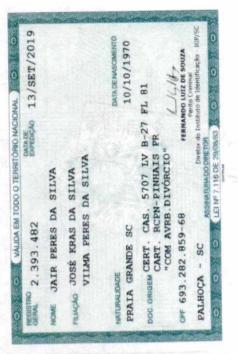
Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

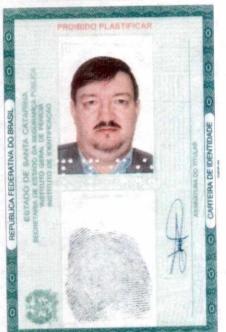
INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral











"TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.

Em test

da verdade

Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, n° 277 - Centro Fone: (48) 3086-8500 PALHOÇA - SANTA CATARNA BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GBH15584-CSZA
Confira os dados do ato em. selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82









Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM , SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

20202949338

Nome Empresarial I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA		IRA VIARIA LTDA		· ·
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ		Arquivamento do Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0433902-7	10.954.989/0001-26	1:	3/07/2009	13/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, № e Compleme RUA JULIANO LUCCHI, 118, JARDIM ELDORADO				
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE Capital: R\$ 500.000,00	SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQI	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIZ DE DE VIDRO.	, PLACAS, SUPOR	IS DE SEGURANÇA DE ITE EM MADEIRA OU MENTOS RODOVIÁRIOS, Prazo de Duração
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE	LIZADORES, SEMÁFOROS, DEFEN SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQU	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIA DE DE VIDRO. Mid Empres	S, PLACAS, SUPOR ZAÇÃO E EQUIPAN croempresa ou	MENTOS RODOVIÁRIOS,
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE Capital: R\$ 500.000,00	LIZADORES, SEMÁFOROS, DEFEN SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQU	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIA DE DE VIDRO. Mid Empres	S, PLACAS, SUPOR ZAÇÃO E EQUIPAN croempresa ou a de Pequeno Porte	MENTOS RODOVIÁRIOS,
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 500.000,00	LIZADORES, SEMÁFOROS, DEFEN SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQI MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIA DE DE VIDRO. Mid Empres	S, PLACAS, SUPOR ZAÇÃO E EQUIPAR croempresa ou a de Pequeno Porte ei nº 123/2006)	TE EM MADEIRA OU MENTOS RODOVIÁRIOS, Prazo de Duração
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sóciol/	LIZADORES, SEMÁFOROS, DEFEN SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQI MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIA DE DE VIDRO. Mid Empres	S, PLACAS, SUPOR ZAÇÃO E EQUIPAR croempresa ou a de Pequeno Porte ei nº 123/2006)	TE EM MADEIRA OU MENTOS RODOVIÁRIOS, Prazo de Duração Indeterminado
TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BAI AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E S MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	LIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQU MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO	ISAS, TARTARUGAS UINAS DE SINALIZ DE DE VIDRO. Mi Empres	croempresa ou a de Pequeno Porte ei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado Término do

Ato: ALTERAÇÃO Evento(s):

Último Arquivamento

Data: 08/10/2020

ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Número:

Status XXXXXXXX

XXXXXXXXXXX

Situação

REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Jume Jume Jume J

Eu, Conferi e assino

Pissão de Licite

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 19/01/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 108795/2021-01 na consulta de processos.

W



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8198797

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 2 de março de 2021.

Pissão de Licitas

H

PEDIDO Nº:



M

Ja Maria



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 759600

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ICD IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA.

Raiz do CNPJ: 10.954.989

Certidão emitida às 09:39 de 02/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do











TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:48:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE

MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

CNPJ: 10.954.989/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

A M

A A

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



War of the second secon



PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Porto União Pregão Presencial Nº 036/2021 Processo Licitatório Nº 071/2021 Abertura: 14/04/2021 às 08:30 horas

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda.

CNPJ nº 14.191.875/0001-22

Rua Soledade, 216 - Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP

CEP: 07224-210

Telefone: 11 2303-7390

Inscrição Estadual 796.255.580.113

Inscrição Municipal 248934

E-mail: licitacoesmavi@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas.

			LOTE 1	LOTE 1				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
1	200	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 203,26	R\$ 40.652,00		
2	200	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 203,26	R\$ 40.652,00		
3	150	Baldes	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 196,75	R\$ 29.512,50		
4	20	Baldes	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecril	R\$ 196,75	R\$ 3.935,00		
5	10	Baldes	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecril	R\$ 196,75	R\$ 1.967,50		
6	150	Latas	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT. Latas de 18 litros.	Salecril	R\$ 140,30	R\$ 21.045,00		

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 137.764,00

Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113



			LOTE 2			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	280	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18litros	Salecril	R\$ 263,18	R\$ 73.690,40
8	300	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18litros	Salecril	R\$ 263,18	R\$ 78.954,00
9	20	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecril	R\$ 250,64	R\$ 5.012,80
10	180	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecril	R\$ 232,56	R\$ 41.860,80
11	10	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecril	R\$ 232,56	R\$ 2.325,60
12	200	Latas	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	Salecril	R\$ 140,30	R\$ 28.060,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 229.903,60

Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (cinco) dias úteis Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255 580.113



DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco Agência 3130-5

Conta corrente 192-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira RG 33.505.876-0 SSP/SP Estado Civil: Solteiro CPF 409.723.518-41

Cargo: Sócio Administrador

Guarulhos, 14 de abril de 2021

Matheus Erl Vieira

Sócio

RG 38.213.235-X - SSP/SP

CPF 431.177.148-71

Run de Porto Unido SC FLS. 1050 SC Schrissão de Licitação

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

Processo Licitatório:

Data do Processo:

71/2021 71/2021 10/03/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

Endereço:

RUA SOLEDADE. 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE

Cidade:

GUARULHOS UF: SP

CEP: 07224-210

CNPJ:

14.191.875/0001-22

Inscrição Estadual: 796255580113

Telefone: 1123037390 Enquadrado como MPE: Não

MPE Local/Regional: Não

/	50-S	C	
20	100	1 %	So de Licitas
de Porto	0		de Lic
10	7		00/
12	lukan	Con	/
/láximo	121.N	Marca V	Des

				1/					i
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	JOJ Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 1									
1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	SALECRIL	0,0000	203,26	40.652,00	Con
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	SALECRIL	0,0000	203,26	40.652,00	
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	SALECRIL	0,0000	196,75	29.512,50	
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	SALECRIL	0,000	196,75	3.935,00	
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	266,91	SALECRIL	0,0000	196,75	1.967,50	
6	150,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	SALECRIL	0,0000	140,30	21.045,00	

Total do Lote:

137.764,00

14.191.875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA I TDA - EPP

Rua Soledade, 216

Indl. Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP

Mich fel dun HEUS ERL VIEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Porto SC

L

Pref

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: Processo Licitatório:

Data do Processo:

71/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

Endereço: RUA SOLEDADE. 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE

Cidade:

GUARULHOS UF: SP

CEP: 07224-210

CNPJ: 14.

14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual: 796255580113

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

MDE Least/Basispal: N

Telefone:

1123037390

Enquadrado como MPE: Não

MPE	Local/Regional:	Não
-----	-----------------	-----

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 2									
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	SALECRIL	0,0000	263,18	73.690,40	
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	SALECRIL	0,0000	263,18	78.954,00	10
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	SALECRIL	0,0000	250,64	5.012,80	,
10	180,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	329,70	SALECRIL	0,0000	232,56	41.860,80	
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	SALECRIL	0,0000	232,56	2.325,60	
12	200,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	SALECRIL	0,0000	140,30	28.060,00	

Total do Lote:

229.903,60

14.191.875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EP

Rua Soledade, 216

id. Indl. Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP



HEUS ERL VIEIRA SOCIO ADMINISTRADOR 19

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União Pregão presencial

Nº .: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021 71/2021

Processo Licitatório: Data do Processo:

10/03/2021

Folha: 3/3

Fornecedor:

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

Endereço:

RUA SOLEDADE. 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE

Cidade:

GUARULHOS UF: SP

CEP: 07224-210

Inscrição Estadual: 796255580113

CNPJ: Telefone:

1123037390

14.191.875/0001-22

Enquadrado como MPE: Não

MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50		0,0000	0,00	0,00
14	120,00	KG	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG Especificação: Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	190,50		0,0000	0,00	0,00
								0.00

0,00 Total do Lote:

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:

367.667,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso:

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

(trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessentale reais e 875/00001-22

Rua Soledade, 216

GUARULHOS

Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

HEUS ERL VIEIRA SOCIO ADMINISTRADOR

ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO Nº 071/2021

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA COMO PROCESSO Nº 071/2021

E-MAIL: licitacoesmavi@gmail.com

RUA SOLEDADE, 216 - CID IND SATÉLITE - GUARULHOS - SP



Palhoça (SC) - 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

LISTA DE DOCUMENTOS:

- 1. Índice;
- 2. Carta Proposta;
- 3. Proposta Comercial Lote 01;
- 4. Proposta Comercial Lote 02;
- 5. Proposta Comercial Lote 03
- 6. Proposta Eletrônica fl.01;
- 7. Proposta Eletrônica fl.02;
- 8. Proposta Eletrônica fl.03;
- Proposta Eletrônica fl.04;
- 10. Termo de Encerramento.

Cordialmente,

I.C.D. Indústria, Comercio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silya Sócio Administrador

Thun de Porto Unidio STANIOSE O DE LICITAÇÃO

A

Mas of



A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

Razão Social da Empresa: I.C.D. Ind., Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária

CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255.893.574

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540,

E-mail licitacao@icdvias.com.br, Fone (48) 3341.4077.

CARTA PROPOSTA

Apresentamos Proposta de Preços, para o **Pregão Presencial n.º 036/2021**, conforme informações abaixo descritas:

- DECLARA que nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. Declara também que os itens ofertados atendem as especificações do referido edital;
- 2. Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos;
- Dados Bancários: Banco Bradesco (237) em Palhoça Santa Catarina Agência 1348 – Ponte do Imaruim Conta Corrente 2650-6;

 Representante da empresa que firmará o Contrato/Ata de Registro de Preços: Jair Peres da Silva, Sócio - Administrador, divorciado, residente na Av. Claudio Alvim Barbosa, nº 1345, Apto 1202, Estreito, Florianópolis/SC - CEP 88075-015, CPF 693.282.859-68, Carteira de Identidade 2.393.482 SSP/SC.

Cordialmente,

1.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da/Sitva\- Sócio Administrador Jair Peres da Silva - Sócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

s Al

10 954 989/0001 - 28 1.E. 255.893.574

.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda Rua: Juliano Lucchi, 118 JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540

PALHOCA - SC

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribulção de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda. Rua Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540 Fone/Fax: 0xx48 3341-4077 - CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574



1000 1000 - 75



A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

CNPJ: **10.954.989/0001-26** Inscrição Estadual: **255.893.574** Inscrição Municipal: **10.138**

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540

Telefone: (48) 3341.4077 e E-mail: licitacao@icdvias.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
1	Tinta a base de solvente na cor AMARELA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200	BD	ICD	R\$255,59	R\$51.118,00
2	Tinta a base de solvente na cor BRANCA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR	200	BD	ICD	R\$246,71	R\$49.342,00
3	Tinta a base de solvente na cor VERMELHA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	150	BD	ICD	R\$255,59	R\$38.338,50
4	Tinta a base de solvente na cor PRETA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	20	BD	ICD	R\$246,71	R\$4.934,20
5	Tinta a base de solvente na cor AZUL, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	10	BD	ICD	R\$237,55	R\$2.375,50
6	Diluente para tinta de demarca ç ã o vi á ria, acondicionado em balde com 18 litros	150	UND OR GLOBAL	ICD	R\$180,00	R\$27.000,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sácio Administrador Jair Peres da Silva - Sócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68 10 954 989/0001 - 26 I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltgo Rus: Juliano Lucchi, 118 JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540 PALHOCA - SC

CNPJ

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda. Rua Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540 Fone: 0xx48 3341-4077 - CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574



А

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255.893.574 Inscrição Municipal: 10.138

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540

Telefone: (48) 3341.4077 e E-mail: licitacao@icdvias.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor AMARELA, acondicionado em baldes com 18 litros	280	BD	ICD	R\$299,00	R\$83.720,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor BRANCA, acondicionado em baldes com 18 litros	1.000000000	BD	ICD	R\$299,00	R\$89.700,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor PRETA, acondicionado em baldes com 18 litros	20	BD	ICD	R\$299,00	R\$5.980,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor VERMELHA, acondicionado em baldes com 18 litros	180	BD	ICD	R\$299,00	R\$53.820,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor AZUL, acondicionado em baldes com 18 litros	10	BD	ICD	R\$299,00	R\$2.990,00
12	Diluente para tinta de demarca ç ã o vi á ria, acondicionado em balde com 18 litros	200	UND	ICD	R\$176,00	R\$35.200,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas ho edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador Jair Peres da Silva - Sócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68 10 954 989/0001 I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltga Rua: Juliano Lucchi, 118

PALHOGA - SC

CNPJ

Or June

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda. Rua Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça - SC - CEP 88.133-540 Fone: 0xx48 3341-4077 - CNPJ: 10.954.989/0001-26 - Insc. Est.: 255.893.574



Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255.893.574 Inscrição Municipal: 10.138

Endereço: Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540

Telefone: (48) 3341.4077 e E-mail: licitacao@icdvias.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

OTE 03			resonant in			
Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	100	KG	ICD	R\$158,00	R\$15.800,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	120	KG	ICD	R\$158,00	R\$18.960,00
		VAL	OR GLOBAL		R\$34	.760,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silya Sócio Administrador Jair Peres da Silva - 8ócio/Administrador RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68 10 954 989/0001 - 26 I.E. 255,893,574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltdo Rua: Juliano Lucchi, 118 Jardim Eldorado - cep 88133 PALHOÇA

São de Licita

S

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº .: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021

Processo Licitatório: Data do Processo:

71/2021 10/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor:

I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L

Endereço: Cidade:

RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO CEP: 88133-540

CNPJ:

PALHOÇA UF: SC 10.954.989/0001-26

Inscrição Estadual: 255893574

Telefone:

4833414077

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1		ų l					,	
1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	ICD	0,0000	255,59	51.118,00
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	ICD	0,0000	246,71	49.342,00
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	ICD	0,0000	255,59	38.338,50
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	ICD	0,000	246,71	4.934,20
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de Pro- solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Mus	ICD	0,0000	237,55	2.375,50
		989/(255.89	0001-26	0 00				
	1.6.D. Indústria Materiais para Rua: X	, Comércio Infraestru Viano Luc	e Distribuição de tura Viária Ltés	Porto Uni	I.C.D. Indústria, Co	mércio e Distribuiç		6

PALHOCA - SC

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021

Joir Peres da Silva Sócio Administrador

JAIR PERES DA SILVA SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

N .. 30/2021 - Pr

Processo Administrativo:

71/2021

Processo Licitatório:

71/2021 10/03/2021

Data do Processo:

Folha: 2/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L

Endereço:

RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: CNPJ:

PALHOÇA UF: SC

10.954.989/0001-26

CEP: 88133-540 Inscrição Estadual: 255893574

Telefone:

4833414077

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
ote: 1		j= 4					~	
6	150,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	ICD	0,0000	180,00	27.000,00
							Total do Lote:	173.108,20
ote: 2						-		
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	ICD	0,0000	299,00	83.720,00
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	ICD	0,0000	299,00	89.700,00
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	ICD	0,000	299,00	5.980,00
10	180,00	BAL	de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha,	Pref 329,70	ICD	0,0000	299,00	53.820,00
A F	10 954 9			S de P			. (1
4		55.893	Distribuição de	80c	I.C.D. Indústria, C	comércio e Distribuiçã Afraestrutura Vlária Lt	o de	

Hateriais para Intraestrutura Viaria Libo Hateriais para Intraestrutura Viaria Libo JARDIPALHOCA, 12 de Abril de 2021

B

OS - ORIUI

Jair Pores da Silva speis Administrado

JAIR PERES DA SILVA SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo:

Pregão presencial

Nº .: 36/2021 - PR

71/2021

Processo Licitatório:

71/2021 10/03/2021

Data do Processo:

Folha: 3/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L

Endereço:

RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade:

PALHOÇA UF: SC

CEP: 88133-540

CNPJ: 10.954.989/0001-26

Inscrição Estadual: 255893574

Telefone: 4833414077

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	ICD	0,0000	299,00	2.990,00
12	200,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	ICD	0,0000	176,00	35.200,00
							Total do Lote:	271.410,00
Lote: 3								
13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50	ICD	0,0000	158,00	15.800,00

10 954 989/0001 - 26 I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda Rua: Juliano Lucchi, 118

PALHOGA - SC

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021

Pref Comissão de Vicile S

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materials para Infraestrutura Viária I tida

Jair Peres da Silva Cócio Administrador

JAIR PERES DA SILVA SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial

Nº .: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021

Processo Licitatório:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

Folha: 4/4

Fornecedor:

I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L

Endereço:

PALHOÇA UF: SC

RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO CEP: 88133-540

Cidade: CNPJ:

10.954.989/0001-26

Inscrição Estadual: 255893574

Telefone:

4833414077

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3		1		- Section 1				
14	120,00	KG	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG Especificação: Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	190,50	ICD	0,0000	158,00	18.960,00
							Total do Lote:	34.760,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral:

479.278.20

(Valores expressos em Reais R\$)

10 954 989/0001 - 26 I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viaria Lido Rua: Juliano Lucchi, 118 JARDIM ELDORADO - CEP 98133 - 540 PALHOGA - SC

(quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021



I.C.D. Indústria, Comérgio e Distribuição de

Materials para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres de Silve Dassica Internader

SÓCIO ADMINISTRADOR



Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos



Palhoça (SC) - 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que esta pasta contém 10 (dez) folhas numeradas sequencialmente.

Cordialmente,

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Stiva - Secie Administrador

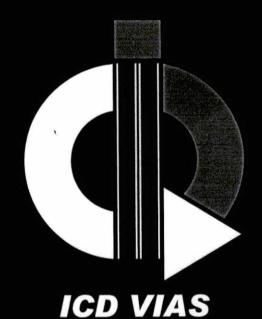
10 954 989/0001 - 26 LE. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltaa Rua: Juliano Lucchi, 118 JARDIM ELDORADO - GEP 08122 - 840 FALHOGA - SC

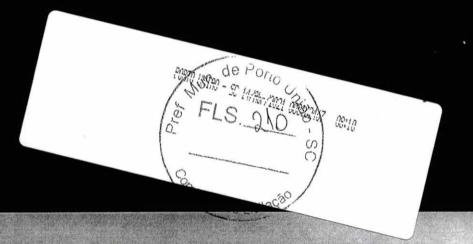
1



M



"TECNOLOGIA EM MATERIAIS A SERVIÇO DA VII



TINTAS | PLÁSTICO A FRIO | TERMOPLÁSTICOS | PRÉ-FORMADO | DILUENTE | VERNIZ | MICE

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

PREGÃO PRESENCIAÇ Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para

Engenharia Viária Ltda.

CNPJ 10.954.989/0001-26, Inscrição Estadual





SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado

Sao de Licitar

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

ENDEREÇO: Avenida do Algodão, 352, Loteamento Industrial Salto Grande I, Americana / SP.

TEL./FAX: (19) 3454-3775

E-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	ESPEC. TÉCNICA / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01					
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNTNBR 11.862.	MARJCRYL	BD	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	MARJSOLV	BD	150	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 153.600,00 Cento e Cinquenta e Três, Seiscentos Reais.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
	LOTE 02										
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18litro	MEGACRYL	BD	280	R\$ 245,00	R\$ 68.600,00					
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18litros	MEGACRYL	BD	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00					
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00					
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	180	R\$ 235,00	R\$ 42.300,00					
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00					
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	MARJSOLV	BD	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00					

Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cinquenta Reais.

a

Página 1 de 2

OP

0



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LOTE 03				
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 kg.	DRAGONLUX	KG	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 kg.	DRAGONLUX	KG	120	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
	VALOR TOTAL D	OO LOTE 03: R\$ 3				

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ

Agência nº 1517

C/C nº 33.300-9

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA: DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

Nome Completo: JOÃO ALDECHI CUREAU Cargo: Procurador e Representante Legal

CPF Nº 051.068.248-00

RG Nº 1.224.763-0 SSP/PR

Data de Nascimento: 23/07/1956

Endereço Residencial: Rua Rio Branco, 1243, Apto 121

Cidade: Nova Odessa

Estado: São Paulo

CEP. 13.385-052

E-mail institucional: marjtintas@marjtintas.com.br

E-mail pessoal: vendas@marjtintas.com.br

Telefones: (19) 3454-3775

Americana / SP, 14 de Abril de 2021.

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ N° 27.266.913/0001-00

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO

Representante Legal

RG Nº 26302101-4

CPF Nº 263.417.648-12

CNPJ: 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP

AV. DO ALGODÃO, 352 LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I

CEP: 13474-780

AMERICANA - SP

Página 2 de 2

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

71/2021

Processo Licitatório:

Processo Administrativo:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: MA

MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço:

AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE

Cidade:

AMERICANA UF: SP

CEP: 13474-780

CNPJ:

27.266.913/0001-00

Inscrição Estadual: 165409571117

Telefone:

1934543775

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					•			
1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	MARJCRYL	0,0000	220,00	44.000,00
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	MARJCRYL	0,000	210,00	42.000,00
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	MARJCRYL	0,0000	230,00	34.500,00
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	MARJCRYL	0,0000	220,00	4.400,00
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862 Especificação: Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	266,91	MARJCRYL	0,0000	230,00	2.300,00

0

AMERICANA, 12 de Abril de 2021

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

-

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021

Processo Licitatório:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: A

AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE

Cidade:

AMERICANA UF: SP

CEP: 13474-780

CNPJ:

27.266.913/0001-00

Inscrição Estadual: 165409571117

Telefone:

1934543775

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1	150,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	MARJSOLV	0,0000	176,00	26.400,00
							Total do Lote:	153.600,00
Lote: 2								
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	MEGACRYL	0,0000	245,00	68.600,00
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	MEGACRYL	0,0000	230,00	69.000,00
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	MEGACRYL	0,0000	230,00	4.600,00
10	180,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	329,70 Pref 4	MEGACRYL	0,0000	235,00	42.300,00
A	8		acondicionado em baldes com 18 litros	FLS.	1 10		OP	

AMERICANA, 12 de Abril de 2021

OS - de

OÃO ALVARENGA RANGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021 71/2021

Processo Licitatório:

10/03/2021

Data do Processo:

Folha: 3/4

Fornecedor: MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: AV

AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE

Cidade:

AMERICANA UF: SP

CEP: 13474-780

CNPJ:

27.266.913/0001-00

Inscrição Estadual: 165409571117

Telefone:

1934543775

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	MEGACRYL	0,0000	235,00	2.350,00
12	200,00	UND	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros Especificação: Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	MARJSOLV	0,0000	176,00	35.200,00
							Total do Lote:	222.050,00
Lote: 3								
13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50	DRAGONLUX	0,0000	155,00	15.500,00

3

Dror Mun de Poor

(H

AMERICANA, 12 de Abril de 2021

B

OÃO ALVARENGA RANGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo:

71/2021

Processo Licitatório:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

Folha: 4/4

Fornecedor:

MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: Cidade:

CNPJ:

Telefone:

AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE

AMERICANA UF: SP

27.266.913/0001-00

Inscrição Estadual: 165409571117 Enquadrado como MPE:Sim 1934543775

CEP: 13474-780

MPE Local/Regional: Não

Preço Unitário Preço Total Preço Máximo Marca Descto. Quantidade Unid. Especificação do Material Item Lote: 3 Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG. - Especificação: 145,00 17.400,00 DRAGONLUX 0,0000 190,50 120.00 KG 14 Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG. 32.900,00 Total do Lote:

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias.

Total Geral:

408.550,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos oito mil quinhentos e cinquenta reals)

Those of Licitação

AMERICANA, 12 de Abril de 2021

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SC

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ Nº 26.266.913/0001-00

I.E Nº 165.409.571.117

I.M Nº 97.792

Endereço: Avenida do Algodão, 352, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I,

Estado: São Paulo Cidade: Americana

CEP. 13.474-780

Tel: (19) 3454-3775

PreE-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

CNP1- 27/266.913/0001-00

UTION TO THE STREET OF STORE AND ALL

AMERICANA - SP



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ: 813886210001-96

Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC CEP 89237-215

-mail: licitacao@microesfera.com.br

elefone: 47 999641681 Celular: 47 999641681

Responsável: EVANDRO ROSSI - CPF 82181497915 - RG 30027594



Apresentamos nossa proposta para fornecimento de MICROESFERAS conforme objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021 acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

bs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. MARCA DO PRODUTO – TECHNOGLASS

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – conforme item 10 do referido edital - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou. b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.

81.388.621/0001-96

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 821814979157

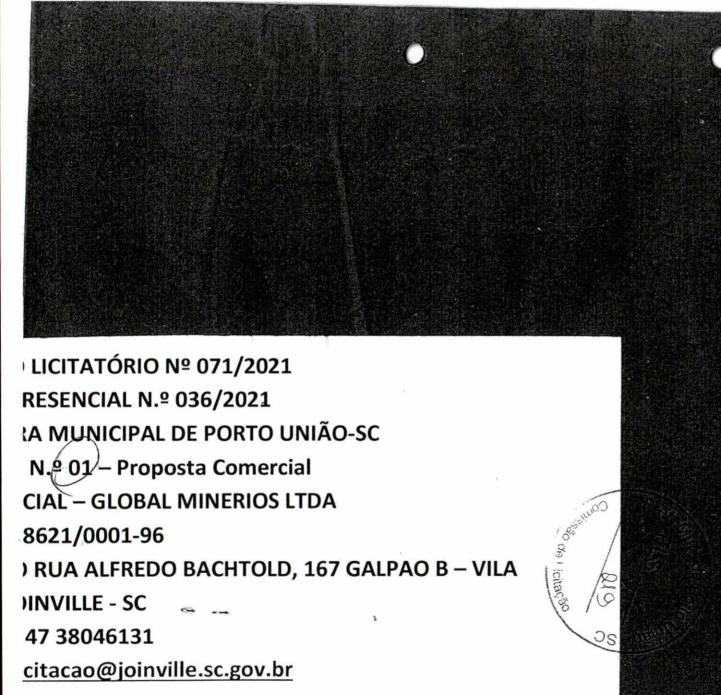
RG 30027594

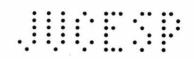
GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Of









CONTRATO SOCIAL MARJ TINTAS LTDA

CNPJ № 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

- 1. WIBER UMBERTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n° 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, nº 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;
- 2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, nº 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;
- 3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) န္သဝါ ရုိ 034.567.956- 37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, n° 308, CEP 35681-劉宗書airro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;
- 4 EEO BENTO SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula ৰ্ট্ৰেট্ৰানাtidade RG n° 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas 喝蜂。 do Ministério da Fazenda — CPF (MF) sob n° 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua 屬農ilular, n° 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São

ÚNICOS SÓCIOS componentes da MARJ TINTAS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nestacidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº 27.266.913/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35230429598 em sessão de 09 de marco de 2017.

Por este instrumento decidem na melhor forma de direito, ALTERAR parcialmente e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

I. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado nesta data para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo da seguinte forma:

O valor da elevação de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será realizado com base na apropriação do saldo na conta de reserva para elevação de capital, constante no balanço patrimonial elaborado em 31/12/2018,

O valor da elevação de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais será integralizado até 31/12/2025 pelos sócios em conta bancária da empresa.







ON BURY

Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

II. Alterar a atividade que era de: "fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto" e a partir da presente data passa a ser de: "fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltas, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tantas de materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial abricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos gara indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto".

III. Em razão da alteração ora ocorrida, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, bem como readequar todas as demais clausulas constantes, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

1. WIBER UMBERTO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº $oldsymbol{1}$ 26.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, n $^\circ$ 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

9.12. N. S

Golf Carry

05/10/08/11/3



- 2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, bracileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, embresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob n° 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, n° 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;
- 3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 034.567.956- 37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, nº 308, CEP 35681-100, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;
- 4. ÉLIO BENTO SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Particular, n° 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da MARJ TINTAS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ₹ CNPJ (MF) nº 27.266.913/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. ដៃឆ្លាច់ Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35230429598 em sessão de 09 de março de

Poseste institumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula 1º - A sociedade gira sob a denominação social de "MARJ TINTAS LTDA", explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária limitada, regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, e regida supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro São Loteamento Industrial Salto Grande I, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, podendo ábrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

§ Único - Fica eleito o foro da cidade de Americana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula 3ª - A sociedade que iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2017 tem/prazo de duração INDETERMINADO.

Cláusula 4º - A sociedade tem por objeto: "fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, laças thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para







ON BRAY

OMPHANI)

indústria têxtil e de: tratamento de agua, acúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto".

CAPÍTULO II

Capital social e quotas

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo inteiramente subscritos, integralizados em moeda corrente do país o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) que será integralizado até 31/12/2025, e divididos em quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais	
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00	
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00	
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00	
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00	
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00	

solidar amente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

Cláus par en la quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, emperir a da capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

§ Único - Em caso de condomínio, inclusive o decorrente do regime de bens do casamento, os direitos oriundos da titularidade das cotas sociais somente poderão ser exercidos pelo sócio que as detenham. Não se admitindo qualquer espécie de intervenção do terceiro condomínio estranho ao quadro societário.

CAPÍTULO III

Cessão de quotas e do direito de preferência

Clausula 7ª - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

§ Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula 8ª - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Cláusula 9ª - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo

Tabelião de Notas de Americana-SP RDn. Vieira Bueno,314-Centro-CEP 13465-270 Etenticação: Autentico à presente cópia reprográfica

> AUFENTICAÇÃO 10023AE0690333

> > X

 \times



Charally.

OMBARINA



máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disportibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula 10ª - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 11º - Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado automaticamente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

Cláusula 12ª - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada INDIVIDUALMENTE pelo sócio WIBER UMBERTO FERREIRA ou, EM CONJUNTO por todos os sócios, que usarão a razão social para representada ativa e passivamente, em toblos sos documentos necessários, ficando entendido que, sob qualquer das formas o uso da firma é vedado para assuntos alheios aos interesses sociais, bem assim para a outorga de fiança, aval, endosso, Saceites estanhos, ou atos de favor quaisquer que sejam.

§ 🚉 - Os administradores, ao utilizarem da denominação social, obrigam-se, solidaria e ilimitadamente, por todos os atos praticados em nome da sociedade, respondendo, civil e criminalmente, por to្ទីចំនឹងqueles que vierem a praticar em detrimento dos interesses da sociedade.

§ 🔁 - Para o exercício do cargo de administradores, os sócios ficam dispensados da constituição de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimø, 2/3 (dois terços) dos demais titulares do capital social, ficando-lhe facultado o uso do direito de renúncia ao cargo no momento em que apresentar comunicação escrita à sociedade.

§ 3º - Tanto a destituição quanto a renúncia de administradores, que se operarão em reuniõe apropriadas com a presença dos sócios que detenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, serão objeto da lavratura de aditivos contratuais específicos, que serão averbados na Junta Comercial.

§ 4º - Na mesma reunião que deliberar sobre a destituição ou renúncia de administrador, poderá ocorrer se assim o desejarem os presentes, a eleição e posse do substituto.

§ 5º - Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não estão sendo processados, até esta data, por crime de natureza falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato ou qualquer outro contra a economia popular, contra o Sistema financeiro Nacional, ou contra as Normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, a lé-publica e a propriedade.

Cláusula 14ª - Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n.º 10.406, de/2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do

Chipping 19

ON PHANICO



exercício social, ou excepcionalmente guando-solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 15ª - A sociedade remunerará os administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 16ª - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais a autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente.

CAPÍTULO V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

Cláusula 17ª - A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer à Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorulis de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do astabellခိုင္က်ာရွိento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois tercos dos 🕏 otos 👸 ஜ்ஜ்otistas.

Cláusula 💯 - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será งหลาย เลือนเลือน trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios presentes.

Cláusula 20ª - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Cláusula 21ª - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido recuperação judicial ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;

Himb.

ON BARAY

ON PHAMIS



p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do:

Cláusula 22ª - Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

Cláusula 23ª - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula 24º - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula 25ª - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanco específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio faledido goderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em 🌬 🎝 à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de ≅₂₀₀₂

Cláus [la 26ª - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que for declarado falido ou por ுincapaccidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030g ďa dei n.º 10.406, de 2002.

CAPÍTULO VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas

Cláusula 27º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei n.º 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia:
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 28ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 29ª - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social, e respectivas reservas.



On Phalants



Cláusula 30ª - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e ditenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

Cláusula 31ª - No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n.º 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula 32º - O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) Valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;

b) Todos os ativos, e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamentogaquilatado pelo método holístico;

କ୍ରିଆ ବ୍ରିଟ୍ର ବ୍ରେଟ୍ର ପ୍ରଥମିକ ବ୍ୟୁକ୍ତ valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existê ଓ ବ୍ରିଟ୍ରକ୍ତ de realização duvidosa;

ausa exceso se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CAPÍTULO VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

Cláusula 33ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Cláusula 34º - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto n.º 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei n.º 6.404, de 1976 quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 35ª – Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

itado. Se apun

A

X

mt.

(A)

Lighers Commented Transport of American SP Commented SP C

somente co Selos pagos

Chara May

CAN BENILO

Transformação cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

Cláusula 36ª - A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula 37ª - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO X

Dissolução da sociedade

Cláusula 38º - A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

2021

ซื้ล) ลีกนlada a sua constituição;

នីញិទ្ធិxaurido o fim social, ou verificado a sua inexequibilidade;

ଞ୍ଚିପ୍ତି Gonsenso unânime dos sócios;

្ទីយ៉ឺ peliberação dos sócios por maioria absoluta;

Ealta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;

f) Beterminação judicial.

Cláusula 39ª - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

Cláusula 40º - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CAPÍTULO XI

Desimpedimento

Cláusula 41ª - Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Cláusula 42ª - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse. § Único É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

Kmf.

OMBARIA.

OMOBBINE



Cláusula 43ª - Cessam-se, revogam-se, cancelam-se todas as cláusulas e condição contida em seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, alquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prevalecerem, estas contidas no presente instrumento, que os sócios RETIFICAM e RATIFICAM em todos os seus termos.

E por estarem em tudo, justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Americana, 07 de junho de 2019.

Os sócios

Detlinger Cureau

Eloisa Nepómuceno Leal do Nascimento

As testemunhas

Nivaldo Robson di Genova

RG.: 42.856.450-1 SSP/SP

Ricardo Octaviani

RG.: 25.867.300-x \$\$P/\$P

Última folha: Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da empresa MAR.

TINTAS LTDA - CNPJ/MF. 27.266.913/0001-00.



ON PARME

UNIVER IN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL MARJ TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N *******	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 20.71-1-00 - Fabricação de	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL e tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
20.91-6-00 - Fabricação de 20.93-2-00 - Fabricação de 42.11-1-02 - Pintura para s 43.29-1-04 - Montagem e in aeroportos 46.89-3-99 - Comércio atac 47.41-5-00 - Comércio var	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e adesivos e selantes / e aditivos de uso industrial sinalização em pistas rodoviárias e a instalação de sistemas e equipament cadista especializado em outros pro ejista de tintas e materiais para pintades profissionais, científicas e técnidos	tos de iluminação e sinalizaçã odutos intermediários não esp ura —	ecificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres			
LOGRADOURO AV DO ALGODAO		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
AV DO ALGODAG			
CEP B. L	AIRRO/DISTRITO OTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
CEP B. L	OTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I		1.7
CEP 13.474-780 B. L. G ENDEREÇO ELETRÔNICO	OTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I TAS.COM.BR	AMERICANA TELEFONE	1.70
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARJTINTAS@MARJTINT ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CAS.COM.BR	TELEFONE (19) 3454-3775	1.75
CEP 13.474-780 ENDEREÇO ELETRÔNICO MARJTINTAS@MARJTINT ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	CAS.COM.BR	TELEFONE (19) 3454-3775	SP STA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no día 15/03/2021 às 14:51:35 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Página: 1/1

Samissão de Light

6-

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARJ TINTAS LTDA CNPJ: 27.266.913/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 01:44:06 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: 9829.2ED7.92C8.5575 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

de Porto União

10

A

(or

do

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.266.913

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

de Licitad

Certidão nº

29218822

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

12/04/2021 17:11:31

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.266.913/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20100220092-87

Data e hora da emissão

30/10/2020 08:57:51

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

A

6

do

All

Folha 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

			SIARIVI - 29/	01/2021 14:13 - Pag. 1 - uP015091
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000020357	QMJS-X5X9	29/01/2021	29/04/2021	PD07407/2021
	IDENT	TIFICAÇÃO DO CONTRI	BUINTE	
Nome MARJ TINTAS LTDA -	EPP		Identificação 1715133727	CNPJ 27.266.913/0001-00
Endereço AVENIDA DO ALGODA LOTEAMENTO INDUS	AO 352 STRIAL PREFEITO ABDO	O NAJAR 2ª PARTE	- Americana/SP - CEF	P: 13474-780
		CERTIFICAÇÃO		
Certifico que at	é a presente data não	constam débitos	para o contribuinte	acima identificado
		CERTIDÃO		
Municipais referente a O referido é verdade e aos 29 de janeiro de 2 Serviços da Unidade d Americana. - A aceitação do prese	dou fé	Digi ativa / Secretaria de F dicionada à verificação	tado por Lucas Farias Diretor(a) de Unidade Fazenda da Prefeitura l	de Moraes, Escriturário, ou Encarregado(a) de Municipal de
		OBSERVAÇÕES	/.	Mr. Sir
Sem observações.			Pref	FLS

TIPLAN - Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

P015091 - 29/01/2021 14:13

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 312C-D0D7-F64E-D630



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 312C-D0D7-F64E-D630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.862.478-11) em 29/01/2021 14:14:06 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.195.678-86) em 29/01/2021 15:12:21 (GMT-03:00)

 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/312C-D0D7-F64E-D630

Sentissão de Licitação

W do

A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.266.913/0001-00 / Razão Social:MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: AV DO ALGODAO 352 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP /

13474-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603284296759854

Informação obtida em 12/04/2021 17:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJ TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.266.913/0001-00 Certidão nº: 3426782/2021

Expedição: 26/01/2021, às 15:57:10

Validade: (24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARJ TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.266.913/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juradicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto asdobrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

DECLARAÇÃO

A empresa MARJ TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.266.913/0001-00, por intermedio de seuo Procurador, Sr. JOÃO ADELCHI CUREAU, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.763-0, CPF nº 051.068.248-00, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no Vâmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Americana / SP, 14 de Abril de 2021.

CNPJ: 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP

AV. DO ALGODÃO, 352 LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I

CEP: 13474-780 AMERICANA - SP

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ. 27.266.913/0001-00/

I.E. 165.409.571.117

JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR

RG: 1.224.763-0 SSP/PR/

CPF: 051.068.248-00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARJ TINTAS LTDA, com sede na cidade de Americana, estado de São Paulo, situada na Avenida do Algodão, nº 352, bairro Lot Industria Salto Grande I, inscrita no CNPJ sob o nº 27.266.913/0001-00, entregou os produtos descritos no Pregão Presencial nº 136/19.

				1	1000
PP	1	7	6	/1	a
PP		. 7	m,		7

ÍTEM	QT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
	600 BLD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA CET ET SH 14 COM MICROESFERAS INCLUSATINTA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, CONFORME NORMA CET ET SH14, COR BRANCA N9,5 (MUNSELL), COM MICROESFERAS INCLUSAS EM SUSPENSÃO, ACONDICIONADOS EM BALDES METÁLICOS, CILÍNDRICOS, DE 18 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DO S.M.T. MARCA: MEGACRYL	Pre Con	R\$ 167.580,00 de Porto Unitado São de Licitação
2 **RDN. Vie -a Bueno, 374-Centro- Autenticación Aut-micro a presente cóp contorme o original a mim apresentado, 3 0 MAR. 202 Válido somente com o selo de a Selos pagos por verba: R Isabella Marques Blanco-Escreven	der 13465-270 e reprográfica do que dou fé.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA CET ET SH 14 COM MICROESFERAS INCLUSAS TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, CONFORME NORMA CET ET SH14, COR AMARELA 10YR7,5/14 (MUNSELL), COM MICROESFERAS INCLUSAS EM SUSPENSÃO, ACONDICIONADOS EM BALDES METÁLICOS, CILÍNDRICOS, DE 18 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DO S.M.T. MARCA: MEGACRYL	R\$ 279,30	R\$ 83.790,00

CONVERVICO

CONVINE MIS

CIV BEAVICU

ì				D# 227 70	De 22 750 00
	3	100 LT	AGREGADO ANTIDERRAPANTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA AGREGADO ANTIDERRAPANTE COR BRANCA, DE ALTA DUREZA, COM CAPACIDADE DE AUTO REPOSIÇÃO DE ARESTAS, PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE SOLO, SACOS COM 25 KG. MARCA: MARJ	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
	6	1.000 UN	ADESIVO A BASE DE RESINA P/ FIXACAO DE TACHA E TACHAO COLA BICOMPONENTE PARA FIXAÇAO DE TACHAS E TACHÕES A BASE DE RESINA POLIESTER MARCA: MARJLUXA	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
	7	1.000 UN	TACHÃO BIDIRECIONAL NA COR AMARELA COM REFLETIVO TACHÃO BIDIRECIONAL, COM CORPO NA COR AMARELA E DOIS REFLETIVOS AMARELOS, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15576, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
1,400 BNTC,430 B90418	8	1.000 UN	TACHÃO MONODIRECIONAL AMARELO COM REFLETIVO TACHÃO MONODIRECIONAL, COM CORPO NA COR AMARELA E UM REFLETIVO AMARELO, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15576, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
2° Tabell'io de la R.Dr. Vieira Bueno, Autenticação: Autenticação: Autentica a mima	resente cópia re presentado, do q	13465-270 prográfica	TACHA BIDIRECIONAL BRANCA TACHA BIDIRECIONAL, COM CORPO NA COR BRANCO E DOIS REFLETIVOS BRANCO, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14636, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 5,85 ão	e Lic 5.850,00
V V (1)				TOTAL	R\$ 346.970,00

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,99 Isabella Marques Blanco-Escrevente Autorizada

Atestamos também que a referida empresa cumpriu com o contrato, com qualidade e eficiência, nada constando que a desabone

EM BEVIACO

CONVERMENCE

CONVOIS ME

Guaratinguetá, 30 de Julho de 2020.

Francisco Ricardo França de Oliveira Diretor de Licitações e Compras

Helenice Aparecida da Silva Henrique Seção de Licitações

R.Dr. Vieira Buero, 374-Centro-CEP 13465-270 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 3 0 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,99 Isabella Marques Blanco-Escrevente Autorizada

NADA CONSTA NESTE ESPAÇO

nissão de l

The secretary control of the wind of the secretary of the

I'M MYS WIS

CALLANDIN VIII ATTION WAS ALLON

ONIVER NO

EW BRANCO

CONVER ME



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo



Departamento Municipal de Trânsito

ATESTADO DE FORNECIMENTO

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.851.543/0001-65, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor MARJ TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00.

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

NF	EMISSÃO	QTDE	UNID	PRODUTO
01259	05/07/2019	10	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - vermelho
01259	05/07/2019	2	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AZUL
01259	05/07/2019	20	UN	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - BRANCO
01259	05/07/2019	12	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AMARELO
01259	05/07/2019	15	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA-LT 18LT
01588	31/10/2019	50	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AMARELO C MICRO
01588	31/10/2019	65	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - BRANCO C MICRO
01588	31/10/2019	75	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA-L'T 18LT
01588	31/10/2019	20	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AZUL
01588	31/10/2019	10	LT -	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - CHUMBO FOSCO
01588	31/10/2019	20	SC	MICROESFERA DE VIDRO TIPO II A - DROP ON
01588	31/10/2019	5	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - VERMELHO

São Joaquim da Barra, 20 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Nome responsável: Milton Daniel da Silva Pereira

Assinatura:

Milton Daniel da Silva Pereira Chefe Departamento de Trânsito RG: 40.690.498-4 AUTENTICAÇÃO AU0023AE0690433

> 2º Tabelião de Notas de Americana-SP R.Dr. Vieira Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270 Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mima presentado, do que dou fé.

> > 3 0 MAR, 2021

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,99 Isabella Marques Blanco-Escrevente Autorizada

idade

P

AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE

Wak, Iliya

A STATE OF THE STA

ON BEVINCO

CONVER VIE

EN BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS Secretaria Municipal de Ordem Pública Diretoria de Trânsito

ATESTADO DE FORNECIMENTO

MUNICIPIO DE BARRETOS, inscrita no CNPJ sob n.º 44.780.609/0001-04, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor MARJ TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00.

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

		_		
NF	EMISSÃO	QDE	UNID	PRODUTO
1070	24/04/2019	400	LT 18L	MARJSOLV - LT 18L

Color to Notarial 19 12839

112839

112839

110029 NEIOESS 6 Metro
R.Dr. Wers Sulena 374 Centro CEP 13

Autenticação: Autentica a presente cópia repropriatica

- HOW 2000

Válido somente com o selo de autenticidade Selos pagos por verba: R\$ 3,79 Alexandro do Nascimento Ribeiro-Escrevente Autorizado Barretos, 09 de maio de 2019.

Claudio R.A. Muroni

Secretário Municipal de Ordem Púbica

RG: 21.539.405-7

Omissão de Licitação

10

D 160

milet halfareng a kitali, a neg printig 1844 - Pallar De Keralia, go a pe 1864 - Alain au - In a aberda ang

Property of the control of the contr

1000

165

EN BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE FORNECIMENTO

DE SOUZA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.408.488/0001-30, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor MARJ TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

QDE	UNID	PRODUTO
235	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 BRANCA
220	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 AMARELA
37	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 AZUL
40	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 VERMELHA
75	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 PRETA
		SOLVENTE / DILUENTE

Limeira, 23 de maio de 2018

DE SOUZA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
Danilo Ricardo de Souza

(Sócio-proprietário)

07.408.488/0001-30

De Souza Sinalização de Transito Ltda- ME

Rua Tiradentes, 1042 · Sala 2 Centro - CEP 13.480-083 Limeira - SP Samissão de Lichacias



EM BRANCO

EN BRANCO

EIN BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

N°: 2020-00568052

Vencimento: 11/09/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: MARJ TINTAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DO ALGODAO, 352 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I - AMERICANA/SP - CEP:

13.474-780

CNPJ/CPF: 27.266.913/0001-00

CNAE PRINCIPAL:

2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes
- 2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CRC: 2020-00568051

Produto

TOLUENO ACETATO DE ETILA **ACETONA** ÁCIDO CLORÍDRICO ÁCIDO SULFÚRICO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO **METILETILCETONA**

Atividades

Utilização Utilização

Utilização

Utilização

Utilização

Utilização Utilização



Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/DIREX/PF

11/09/2020

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



1 do



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 9150 / 2021

VALIDADE ATÉ **31/03/2022**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento MARJ TINTAS LTDA - EPP, registrado neste Conselho sob nº 29336-F, processo 338898, CNPJ nº 27.266.913/0001-00, sito à AV DO ALGODÃO, 352, LOT INDL SALTO GRANDE I, cidade AMERICANA, UF: SP tendo o(a) Profissional: AUREA RENATA RANGEL, registrado(a) neste Conselho com título de LICENCIADO EM QUÍMICA, registro nº 04162428, processo nº 59025, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 31 de marco de 2021

José Antonio de J. Sacco Gerente

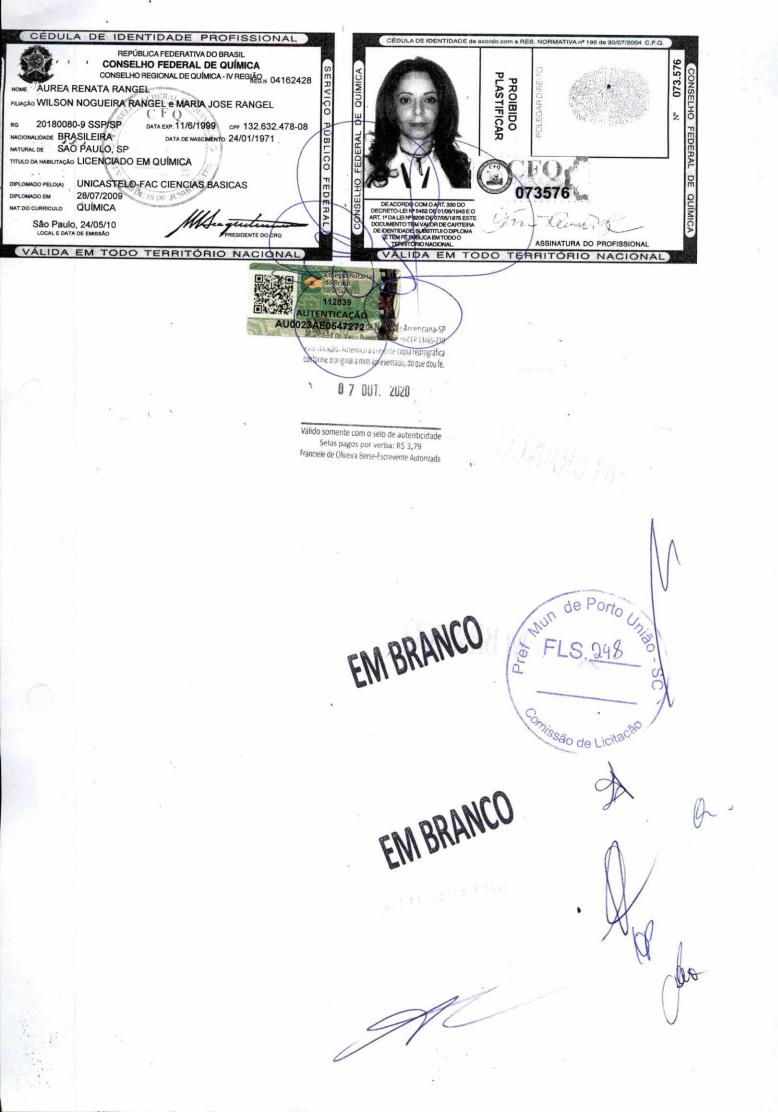
1

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o

W

(de)

código: A035-1975-XQQZ



OJNARA M3

EM BRANCO

WANTED INT

EM BRANCO EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via

ASSINATURA DO PORTADOR



6 MAR. 2021

QUALIFICAÇÃO CIVIL

L	vome Currio Kanata 6	amoul
١		
	oc. Nasc. 509 POLUG Est. 5	Data 24.

CONSTRANGEIROS

Chegada ao Brasil on TSPACO	NADA CONSTA
Exp. em NEST Estado	NESTE ESPACO
Obs:	NESTE 25

Data Emissão 14 / Q7 / 17 SRTE

OUPATEMPO - GUARULHOS

Assinatura do Funcionário

ElAL HAMBIATA

LH Property

CINBRANCO

OMARAMA

OJNARRINIZ

CONTRATO DE TRABALHO

	CONTRATO DE TRUD		
	Empregador	•	
	MARJ TINTAS LTDA EPP		*
	CNPJ: 27.266.913/0001-00		
	End: Avenida-DO ALGODAO,352 Bairro: LOTEAMENTO INDL SALTO GRANDE I – CEP:13474-780		
	Bairro: LOTEAMENTO INCESAL O		
,	Municipio: Americana – UF: SP		
	Cargo: QUIMICA RESPONSAVEL		
	CBO: 2132-05 Data de Admissão : 03/07/2017		
	Data de Admissao: 03/07/2017		
	Remuneração específica: R\$ 2.300,00		
	+ 30% de periculosidade		
	hant.		
	MARU TINTAS LTDA EPP		
	MARI INTAS LIDA EFF	\	
	Ass. do empregador ou a rogo c/test		
	Ass. do entire gata to a		
	10 CCPPT/20		
	12 40/3/0		
	Data sanda T. de.		
	Transfer ou arrago citers.		
	Ass. do empregador ou arxogo citers.		
	12°		
	1*		
	Com. Dispensa CD nº		^
	Col/ glo Notarial A		
21108			
	112839		
	Americana-SP		
	AUGO AGA HERICO A DIESA POR LEPTROTÂTICA		
	conforme o original a mim acresentado, do que dou fé.		-
		d	S. 260°SC
	1 6 MAR. 2021	7.10	00
	Prof. Col.	120	(0)
		/ FI	S 1260 ; 1
	Válido somente com o selo de autenticidade	10	S
	Selos pagos por verba: R\$ 3,99 Thana Cristina Ferreira Rodrigues - Screwento Autorizado		0
	Thainá Cristina Ferreira Rodrigues-Escrevente Autorizada	\	
		_	/
		CON.	o de Licitação
		VESE SE	o de Licitad
		A C	
		· Je	
		\bigcap	
		1 W /	112~
		\ \ \ /	
		\	
	Miller	V	
	PRA DRANICI	V	
	EM BRANCO	1 \	
		•	
			Λ
			(1)
	41/		m little
	ANIA		V
	EM BRANCO		
	FINI HUMILE		•
	Flil Ave		
	n 		

ENTARMA

the way

EW BBYVICO

EM BRANCO

EM BRANCO



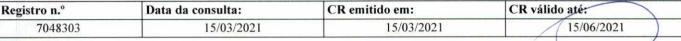
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL







Dados básicos:

CNPJ: 27.266.913/0001-00

Razão Social:

MARJ TINTAS LTDA - EPP

Nome fantasia: MARJ TINTAS LTDA - EPP

Data de abertura: 09/03/2017

Endereço:

logradouro: AV. DO ALGODÃO

N.º: 352

PREF. ABDO NAJAR

Complemento:

Município:

AMERICANA

Bairro: CEP:

13474-780

UF:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

15-10 Fabricação	de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes /

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q5JVP9ZDYKDRE7NT

Omissão de

15/03/2021 - 15:23:19

IBAMA - CTF/APP

02

Processo Nº 34/00411/18

34009096

Versão: 01

CNPJ

Data: 07/05/2020

27.266.913/0001-00

Cadastro na CETESB

165-3402-6

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 07/05/2022

Ampliação Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

MARJ TINTAS LTDA. - EPP

Logradouro

AVENIDA DO ALGODÃO

Número

Complemento

Bairro

PREF. ABDO NAJAR

CEP

13474-780

Município

AMERICANA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de

Bacia Hidrográfica

14 - PIRACICABA

Corpo Receptor

UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIA

Novos Equipamentos

Área (metro quadrado)

Terreno 1.243,04 Construída

Atividade ao Ar Livre 28,00

78.00

Horário de Funcionamento (h) Início

00:01

Término 23:59

Número de Funcionários

Administração

Produção

Licença de Instalação

Data 02/08/2019

Número 34003411

Área do módulo explorado(ha)

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes:

A presente licenca está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal:

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência:

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações:

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado: Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de

A renovação da licenca de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias. contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

Tipos de Exigências Técnicas

91461027

Ar, Água, Solo, Ruido, Outros

EMITENTE

Local: AMERICANA

Esta licença de número 34009096 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo N° 34/00411/18

34009096

Versão: 01

Data: 07/05/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 07/05/2022

Ampliação Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- 02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
- Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
- Os níveis de ruído e vibrações gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- Os resíduos sólidos classe I perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb, mediante obtenção prévia do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
- Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
- Fica expressamente proibido o lançamento de efluentes líquidos de origem industrial em corpos hídricos, por via direta ou indireta (com tratamento), conforme determinações da Lei Estadual n.º 9.825, de 05.11.1997, devendo os mesmos serem mantidos em circuito fechado no processo produtivo.
- Por ocasião da solicitação de renovação desta Licença de Operação deverá ser apresentado, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA, válido.
- Apresentar, em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta Licença, a solicitação do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI, para destinação dos resíduos de interesse ambiental (resíduos contendo ou contaminados com solventes, se classificados como Classe I de acordo com a Norma ABNT NBR 10004:2004).

Manter em condições adequadas os dispositivos de contenção (canaletas e tanque), de modo a evitar poluição dos solos e das águas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação da ampliação de novos equipamentos, área de atividade a ar livre e diversificação da produção, incluindo texturas e aditivos, utilizando os seguintes novos equipamentos:

Unidade: fabricação de tintas e aditivos

- Esmerilhadeira (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (40,00 HP)
- Betoneira (Qtde: 1) (220,00 W)
- Moinho (Qtde: 1) (5,00 cv) Envazadora (Qtde: 1) (100,00 L)
- Misurador de grafiato (Qtde: 1) (36,00 cv) (60,00 Hz)
- GLP (Qtde: 10) (1.900,00 kg)
- Strichadeira (Qtde: 1) (60,00 Hz)
- Batedor. (Qtde: 1) (2,00 cv)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às

Missão de Li

ENTIDADE

02

Processo N° 34/00411/18

N° 34009096

Versão: 01

Data: 07/05/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 07/05/2022

Ampliação Novos Equipamentos

legislações estaduais e federais pertinentes.

- A presente licença n\u00e3o engloba aspectos de seguran\u00e7a das instala\u00e7\u00f3es, estando restrita a aspectos ambientais.
- 04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.



1

6

ENTIDADE

Pag.3/3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SC

ENVELOPE N 02 DOCUMENTAÇÃO

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ Nº 26.266.913/0001-00

I.E Nº 165.409.571.117

I.M Nº 97.792

Endereço: Avenida do Algodão, 352, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I,

Cidade: Americana

Estado: São Paulo

CEP. 13.474-780

Tel: (19) 3454-3775

E-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

CNP1-27-266.043f06d 00

MARCHAN LADA - ESP

Contraction Parameter Servences

WEIGHT SP



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro 89400-000 - Porto União / null CEP:

Número Processo: Data do Processo:

PREGÃO PRESENCIAL

36/2021

71/2021

10/03/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 36 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 57 - 2021

Reuniram-se no dia 14/04/2021, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 36 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27.266.913/0001-00

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 14.191.875/0001-22

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER

CNPJ/CPF: 10.954.989/0001-26

GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ/CPF: 81.388.621/0001-96

LOTE 1 - LOTE 01

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	1 Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200,000
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	150,000
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	20,000
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	10,000
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	150,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
GLOBAL MINERIOS LTDA	Sim	R\$0,00
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Sim	R\$173.108,20
MARJ TINTAS LTDA	Sim	R\$153.600,00
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Sim	R\$137.764,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER de Port	Desistiu	173.108,2000
1	MARJ TINTAS LTDA	136.000,0000	
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA 6 FLS &	135.900,0000	1
2	MARJ TINTAS LTDA	135.700,0000	X
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.500,0000	1 180
3	MARJ TINTAS LTDA	135.400,0000	00
3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.300,0000	
4	MARJ TINTAS LTDA	135.200,0000	
4	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.000,0000	N
5	MARJ TINTAS LTDA	134.900,0000	100
5	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.800,0000	All I
6	MARJ TINTAS LTDA	134.700,0000	
6	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA ✓	134.600,0000	6
		60	py

. N	° Lance	Participante		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
	7	MARJ TINTAS LTDA		134.500,0000	
	7	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		134.400,0000	
	8	MARJ TINTAS LTDA		134.300,0000	
	8	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		134.200,0000	
	9	MARJ TINTAS LTDA		134.100,0000	
	9	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		134.000,0000	
	10	MARJ TINTAS LTDA		133.900,0000	
	10	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		133.800,0000	
	11	MARJ TINTAS LTDA		133.700,0000	
	11	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		133.600,0000	
	12	MARJ TINTAS LTDA		133.500,0000	
	12	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		133.400,0000	
	13	MARJ TINTAS LTDA		133.300,0000	
	13	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		133.200,0000	
	14	MARJ TINTAS LTDA		133.100,0000)
	14	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		133.000,0000)
	15	MARJ TINTAS LTDA		132.900,0000)
	15	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		132.800,0000)
	16	MARJ TINTAS LTDA		132.700,0000)
	16	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		132.500,0000)
	17	MARJ TINTAS LTDA		132.400,000	0
	17	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		132.300,000	0
	18	MARJ TINTAS LTDA		132.200,000	0
	18	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		132.000,000	0
	19	MARJ TINTAS LTDA		131.900,000	0
	19	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		131.800,000	0
		MARJ TINTAS L TINTAS LTDA		131.700,000	0
	20	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		131.500,000	0
	20	MARJ TINTAS LTDA		131.400,000	0
	21	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		131.300,000	00
	21	MARJ TINTAS LTDA		131.200,000	00
	22	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		131.000,000	00
	22	MARJ TINTAS L SINALIZABONA ETON		130.900,000	00
	23	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	de Por	to /, 130.800,000	00
	23	MARJ TINTAS LTDA	ANT OF	130.700,000	00
	24	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	1 5 EIC (130.600,000	00
	24	MARJ TINTAS E SINALIZADONA ETDA	Pref LTO. 1	0, 130.500,000	00
	25	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	a	130.400,00	
	25	MARJ TINTAS E SINALIZADONA LIBA		130.300,00	
	26	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Co	130.200,00	
	26		missão d	130.100,00	
	27	MARJ TINTAS LTDA		130.000,00	
	27	MANI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		129.900,00	112
	28	MARJ TINTAS E SINALIZADORA LIDA		129.800,00	AV
	28	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		/ 129.700,00	9
	29	MARJ TINTAS E CINALIZADORA LIDA	1	129.600,00	
	29	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	NI	129.500,00	200
	30	MARJ TINTAS LTDA	NV	129.400,00	I ACC
	30	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	H	129.300,00	
	31	MARJ TINTAS LTDA	1	129.200,00	
	31	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		129.200,00	V .
	32	MARJ TINTAS LTDA			
	32	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	\vee	129.000,0	M/ \

1	Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$) Valor da Proposta (R\$)
ı	33	MARJ TINTAS LTDA	128.900,0000
	33	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.700,0000
	34	MARJ TINTAS LTDA	128.500,0000
	34	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.400,0000
	35	MARJ TINTAS LTDA	128.300,0000
	35	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.200,0000
	36	MARJ TINTAS LTDA	128.100,0000
	36	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.000,0000
	37	MARJ TINTAS LTDA	127.900,0000
	37	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.800,0000
	38	MARJ TINTAS LTDA	127.700,0000
	38	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.600,0000
	39	MARJ TINTAS LTDA	127.500,0000
	39	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.400,0000
	40	MARJ TINTAS LTDA	127.300,0000
	40	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.200,0000
	41	MARJ TINTAS LTDA	127.100,0000
	41	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.000,0000
	42	MARJ TINTAS LTDA	126.900,0000
	42	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.800,0000
	43	MARJ TINTAS LTDA	126.700,0000
	43	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.600,0000
	44	MARJ TINTAS LTDA	126.500,0000
	44	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.400,0000
	45	MARJ TINTAS LTDA	126.300,0000
	45	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.000,0000
	46	MARJ TINTAS LTDA	125.900,0000
	46	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.800,0000
	47	MARJ TINTAS LTDA	125.700,0000
	47	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.500,0000
	48	MARJ TINTAS LTDA	125.400,0000
	48	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.300,0000
	49	MARJ TINTAS LTDA	125.200,0000
	49	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.000,0000
	50	MARJ TINTAS LTDA	124.900,0000
	50	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.900,0000 124.800,0000
	51	MARJ TINTAS LTDA	£1.00.000
	51	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	FLS. 368 924,600,0000
	52	MARJ TINTAS LTDA	1224,500,0000
	52	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.400,0000
	53	MARJ TINTAS LTDA	124.300,0000
	53	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.300,0000 124.200,0000 124.100,0000
	54	MARJ TINTAS LTDA	124.100,0000
	54	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.000,0000
	55	MARJ TINTAS LTDA	123.900,0000
	55	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.800,0000
	56	MARJ TINTAS LTDA	123.700,0000
	56	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.500,0000
	57	MARJ TINTAS LTDA	V 123.400,0000
	57	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.300,0000
	58	MARJ TINTAS LTDA	123.200,0000
	58	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.000,0000
			16

Nº Lance	Participante		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
59	MARJ TINTAS LTDA		122.900,0000	
59	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		122.800,0000	
60	MARJ TINTAS LTDA		122.700,0000	
60	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		122.600,0000	
61	MARJ TINTAS LTDA		122.500,0000	
61	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		122.400,0000	
62	MARJ TINTAS LTDA		122.300,0000	
62	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		122.200,0000	
63	MARJ TINTAS LTDA		122.100,0000	
63	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		122.000,0000	
64	MARJ TINTAS LTDA		121.900,0000	
64	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		121.800,0000	
65	MARJ TINTAS LTDA		121.700,0000	
65	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		121.600,0000	
66	MARJ TINTAS LTDA		121.500,0000	
66	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		121.400,0000	
67	MARJ TINTAS LTDA		121.300,0000	
67	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		121.200,0000	
8	MARJ TINTAS LTDA		121.100,0000	
68	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		121.000,0000	
69	MARJ TINTAS LTDA		120.900,0000	
69	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		120.800,0000	
70	MARJ TINTAS LTDA		120.700,0000	
70	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		120.600,0000	Ĺ
71	MARJ TINTAS LTDA		120.500,0000)
71	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		120.400,0000)
72	MARJ TINTAS LTDA		120.300,0000)
72	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		120.200,0000)
73	MARJ TINTAS LTDA		120.100,0000)
73	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	de Por	120.000,0000)
74	MARJ TINTAS LTDA	Will as allo	119.900,0000)
74	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	/ FICOCO	119.800,0000)
75	MARJ TINTAS LTDA	FLS. 36	119.700,0000)
'5	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		Desistic	119.800,0000
76	MARJ TINTAS LTDA	S _{nhissão} de Licita	/ 119.700,0000	0
		de Licita		

O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 119.700,0000.

LOTE 2 - LOTE 02

Código	Descrição do Material	Qua	ntidade
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros		280,000
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	M	300,000
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	R	20,000
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	U	180,000
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	1-1	10,000

12 D	iluente para tinta de demarcação viária, acono	licionado em balde com 18	litros.	200,000
	Participante		Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
GLOBAL N	MINERIOS LTDA	•	Sim	R\$0,00
	USTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE M	MATER	Sim	R\$271.410,00
			Sim	R\$222.050,00
	TAS LTDA		Sim	R\$229.903,60
	TAS E SINALIZADORA LTDA		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
V° Lance	Participante I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBU	ICAO DE MATER	Desistin	u 271.410,0000
	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	10/10 02 11/11/21	222.000,000	0
5.			221.000,000	0
	MARJ TINTAS LTDA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		220.900,000	0
-			220.800,000	0
2	MARJ TINTAS E CINALIZADORA LEDA		220.700,000	
3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		220.600,000	
3	MARJ TINTAS LTDA		220.500,000	
4	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		220.400,000	
4	MARJ TINTAS LTDA		220.300,000	
5	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		220.200,000	
5	MARJ TINTAS LTDA		220.000,000	
6	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		219.900,000	
6	MARJ TINTAS LTDA		219.800,000	
7	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		219.700,000	
7	MARJ TINTAS LTDA		219.600,000	
8	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		219.500,00	
8	MARJ TINTAS LTDA		219.400,00	
9	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		219.300,00	
9	MARJ TINTAS LTDA		219.200,00	
10	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		219.100,00	
10	MARJ TINTAS LTDA		219.000,00	
11	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Dorto		
11	MARJ TINTAS LTDA	de Porto	218.800,00	
12	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	EIS. OK	218.700,00	
12	MARJ TINTAS LTDA	FLS.	218.500,00	
13	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Pref.	218.200,00	
13	MARJ TINTAS LTDA	10	218.000,00	
14	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		217.000,00	
14	MARJ TINTAS LTDA	Comissão de		
15	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	and the same and the	216.000,0	V
15	MARJ TINTAS E CINALIZADORA LIDA		Δ 215.900,0	
16	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		215.000,0	
16	MARJ TINTAS LTDA		214.900,0	r r
17	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		214.000,0	CNO VI
17	MARJ TINTAS E SINALIZADORA LIDA		213.900,0	
18	MADI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	1	213.000,0	^
18	MARJ TINTAS E SINALIZADORA LIDA		212.900,0	1
19	MANI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	A//	212.000,0	
19	MARJ TINTAS E SINALIZADORA LIDA	dIV	211.900,0	
20	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	UV N	211.000,0	
20	MARJ TINTAS E SINALIZADORA I TDA	/	210.900,0	
21	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	(/	210.000,0	
21	MARJ TINTAS E ONALIZADORA LIDA	7	209.900,0	. 1
22	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	·	209.000,	////
22	MARJ TINTAS LTDA		209.000,	19

. 10.1	Participanta	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
Nº Lance	Participante MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	208.900,0000	Control of the Contro
23		208.000,0000	
23	MARJ TINTAS LTDA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.800,0000	
24		207.500,0000	
24	MARJ TINTAS LTDA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.400,0000	
25	MARJ TINTAS LTDA	207.200,0000	
25	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.000,0000	
26	MARJ TINTAS E SINALIZADONA ETDA	206.900,0000	
26	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	206.500,0000	
27	MARJ TINTAS LTDA	206.300,0000	
27	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	206.000,0000	
28	MARJ TINTAS L'TDA	205.000,0000	
28	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	204.500,0000	
29	MARJ TINTAS LTDA	204.000,0000	
29	MAVI TINTAS ETDA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	203.500,0000	
30	MARJ TINTAS E SINALIZADONA ETDA	203.000,0000	
30	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	202.500,0000	
31	MARJ TINTAS E SINALIZADOTA ETOX	202.000,0000	
11	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	201.500,0000	
J2	MARJ TINTAS E SINALIZADORA ETDA	201.000,0000	
32	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	200.800,0000)
33	MARJ TINTAS LTDA	200.000,0000)
33	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	199.900,000	
34	MARJ TINTAS E SINALIZADORA ETDA	199.000,000	
34	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistin	
35	MARJ TINTAS E SINALIZADORA LI DA MARJ TINTAS LTDA	199.000,000	0
35	WARD TINTAG LIDA		

O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 199.000,0000.

-	-	- 1				00	
ı –	~ <	-	1 ()	-	03	

MARJ TINTAS LTDA

2

IE 3	- LOTE 03		0		01
Código	Descrição do Material				nyantidade
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.		10		100,000
14	14 Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.			Licitação	120,000
	Participante		Credenciado		Proposta (R\$)
GLOBA	L MINERIOS LTDA	Ţ.	Sim		R\$0,00
I.C.D. II	NDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	À	Sim	F	R\$34.760,00
MARJ	TINTAS LTDA	1	Sim	X F	R\$32.900,00
MAVIT	INTAS E SINALIZADORA LTDA		Sim	1	R\$0,00
Nº Lance	Participante		Valor do Lance (R\$)	Valor da	Proposta (R\$)
1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		Desistic	1	34.760,0000
1	MARJ TINTAS LTDA		32.800,0000		M

32.800,0000

O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 3 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 32.800,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GLOBAL MINÉRIOS LTDA, I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, MARJ TINTAS LTDA E MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. DURANTE A ANALISE DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA GLOBAL MINÉRIOS LTDA, APRESENTOU APENAS A PROPOSTA FÍSICA CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E NÃO APRESENTOU A PROPOSTA ELETRÔNICA (PEN DRIVE OU CD), CONFORME SOLICITA O ITEM 5, ALÍNEA "B" IMPOSSIBILITANDO A IMPORTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA BETHA CLOUD, FICANDO DESCLASSIFICADA PARA FASES DE LANCES, NA SEQUENCIA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES COM AS PROPOSTAS DAS DEMAIS EMPRESAS. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA MARJ TINTAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO NVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, AM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. FOI REPASSADO AO FORNECEDOR VENCEDOR QUE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ A DATA DE 22/04/2021. FOI INFORMADO QUE APÓS O ENVIO DO CONTRATO VIA E-MAIL, O MESMO DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, BEM COMO O PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA É DE 10 DIAS CONFORME PREVÉ O EDITAL. O REPRESENTANTE DA EMPRESA GLOBAL MINÉRIOS LTDA MANIFESTOU INTERESSE DE RECURSO - REPASSADO O PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS - NADA MAIS A DECLARAR, ENCERROU-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANESSA NALON DOS SANTOS

PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO

TATIANE THONIA DA LUZ

EMILENA PARABOCZ

Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSON RODRIGUES
(MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA)

A Storgue

"SSÃO de Lic

Assinaturá dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREI DE SOUZA OLIVEIRA

(I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER)

EVANDRO ROSSI

(GLOBAL MINERIOS LTDA)

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO

(MARJ TINTAS LTDA)

Somissão de Licitação



Joinville, 15 de abril de 2021.

Á Prefeitura Municipal de Porto Uniao SC Exma Sra Pregoeira Vanessa Nalon dos Santos Exma Sra Amanda (Depto jurídico)

RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO movido pela proponente GLOBAL MINERIOS LTDA, CNPJ 813888621/0001-96, objetivando sustar os efeitos da decisão que declarou a Pregoeira bem como a comissão de licitação desta Prefeitura, alegando que esta proponente não teria atendido ao disposto no edital, onde não entregou junto com a sua proposta o arquivo digital em pendrive ou CD, em referencia ao edital de licitação **Pregao Presencial 036/2021 e Processo licitatório 071/2021** cujo objeto Aquisição de tintas para demarcação viária.

Dando continuidade a recorrência do fato, a proponente GLOBAL MINERIOS LTDA, manifesta a discordância ao argumento da Pregoeira e comissão de licitação, embora a exigência constasse no edital.

"foi exigida em duplicidade, haja vista que a referida planilha de custo (proposta comercial) também deveria ter sido apresentada de forma impressa, o que foi atendido por esta empresa proponente GLOBAL MINERIOS LTDA com toda as especificações do termo de referencia e modelo de proposta anexo ao edital"

(...). Nesse sentido, em contestação e nas contrarrazões assevera que: 'a não observância do item 05, alínea b, que descreve:

...Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, ...

Para este item, teria, simplesmente, o condão de auxiliar a Comissão Permanente de Procedimentos Seletivos no preenchimento do processo editalicio pelo sistema BETHA, sendo que sua ausência não prejudicaria o certame em momento algum'.

Ora, se a proposta comercial fora apresentada por meio impressa, conforme descreve o item 05, alínea a, onde descreve:

a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada



pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital **OU** se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).

Pois foi desta forma apresentada pela proponente.

Questiona-se

Se tem a OPÇAO conforme descrito no edital e apresentado acima e grifo em amarelo, porque teria a proponente que adentrar ao sistema e inserir junto ao envelope de proposta comercial um pendrive ou cd?

Outra observação é que nossa proposta comercial estava com valor bem equilibrado junto aos demais concorrentes, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no qual tínhamos margem para negociação. Esta negociação poderíamos chegar ate R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Outro entendimento nosso é que, como participaríamos apenas de um único lote com apenas 02 itens, que seria o lote 03 de microesferas, porque não inserir os valores individualmente junto processo do edital? Este tempo de apenas digitar números e para apenas 2 itens não comprometeria o referido processo, e que desta forma feita pela DESCLASSIFICAÇÃO de nossa proposta, com certeza houve um prejuízo ao erário publico, e consequentemente a nossa empresa devido as despesas de deslocamentos e outros.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, <u>devendo as simples omissões</u> ou irregularidades na documentação <u>ou na proposta</u>, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Não poderia a pregoeira primeiramente nos questionar qual seria o melhor valor para aquele determinado lote único que estaríamos participando, para deixar a proposta registrada?

Por fim, nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos



normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas e a economia do erário publico.

"licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

PORTANTO, pedimos o cancelamento do referido item ao edital descrito acima.

Grato

81.388.621/0001-96

GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742 FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EVANDRO ROSSI GLOBAL MINERIOS LTDA MICROESFERA 47 999641681

Connissão de Licitação



CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 069/2021 - Licitação

Porto União (SC), 16 de abril de 2021.

À Juliana Hochstein Posenatto Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente recurso para o Pregão Presencial 036/2021 para aquisição de tintas para demarcação viária.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Pregoeira

Departamento de Licitações

Sanissão de Licitação

Porto União (SC), 20 de abril de 2021.

Parecer Jurídico n. 175/2021.

Interessado: Ilma. Senhora Pregoeira Emilena Parabocz.

Ref.: Processo Licitatório n. 071/2021, na modalidade Pregão Presencial n. 036/2021.

Relatório:

Trata-se de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para aquisição de tintas para demarcação viária.

Dentre os proponentes presentes na sessão, a empresa GLOBAL MINERIOS LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por não atender as exigências editalícias, conforme ata de recebimento e abertura de documentação, ocorrida em data de 14 de abril de 2021.

Inconformada com a decisão da Pregoeira e equipe de apoio, a proponente interpôs, tempestivamente, recurso administrativo.

No recurso administrativo a licitante alega que, em síntese, a falta da apresentação da proposta comercial emitida no PEN DRIVE pelo sistema betha não causaria prejuízo ao certame.

Ao final, pede o cancelamento do item 05 alínea "b'

É o relatório.

Parecer:

I. Da Obrigatória Observância ao Edital

Inicialmente, necessário se faz esclarecer, que a Pregocira e Equipe de Apoio está adstrita aos termos previstos no edital, de forma que em sendo constatadas irregularidades ou desconformidades que conflitem com o contido no edital deverá a proponente responsável pelas mesmas sofrer as consequências, o que no presente caso, significa a desclassificação da proponente GLOBAL MINERIOS LTDA.

Diz-se isso porque o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifos nossos)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho¹, já se manifestou:

"A identidade do objeto licitado envolve a descrição formulada pelo licitante para a prestação que se propõe a executar. Essa proposta deve ser conforme o contido no ato convocatório. Assim, se o ato alude à aquisição de cavalos, será desclassificada a proposta de vacas."

Necessário frisar que o princípio de vinculação ao instrumento convocatório também pode ser encontrado no texto do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

¹ cf. in "Comentários à Lei de Licitações e Comratos Administrativos", 3ª edição, Rio de Janeiro, Aide, 1994, p. 312.

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pela Municipalidade.

Em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Cabe ressaltar, ademais, que a vinculação ao edital é formalidade que se justifica para dar segurança ao processo licitatório, de modo a garantir a isonomia entre os participantes, que devem atender rigorosamente as disposições contidas no edital, sem que uns sejam beneficiados em detrimento de outros.

II. Da Análise Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Editalícias pela Recorrente GLOBAL MINERIOS LTDA.

assim dispõe:

Sobre a apresentação das propostas de preços a cláusula 05 do edital

"A proposta de preços - Envelope n.º 01 - deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

(...)

b)Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema BETHA auto cotação, disposição no site da prefeitura www.portouniao.se.gov.br para download; o pen drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado."

Analisando o contido na ata de sessão pública bem como os documentos que dos autos constam verificamos que a recorrente não apresentou sua proposta em consonância com o edital eis que a não foi apresentado a proposta em PEN DRIVE ou CD, estando em desacordo com as regras editalícias, não devendo prosseguir no processo licitatório.



Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial, in verbis:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EDITAL NÃO CUMPRIDO - CONCORRENTE INABILITADO. A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade. É através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato. Faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. [...] O princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. A isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Mandado de Segurança nº 98.008136-0. rel. Des. Volnei Carlin) (grifos nossos)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi

solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizarse senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz - o instrumento convocatório - de modo a descaracterizar essa vinculação. (Apelação Civel nº 99.005517-5, rel. Des. Newton Trisotto)

Desta feita o presente recurso não merece provimento.

III. Conclusão

Ante aos termos expostos, o Recurso Administrativo interposto pela proponente GLOBAL MINERIOS LTDA, não deve ser acolhido, devendo, portanto, ser mantida a decisão que desclassificou a Recorrente para o Processo Licitatório n. 071/2021 modalidade Pregão Presencial n. 036/2021.

É o parecer. s.m.j.

ani Juliane Meline Saldanha Muni

Advogada do Município de Porto União/SC

OAB/SC \$7.529



Porto União/SC, 29 de abril de 2021.

Exmo, Departamento de Licitação. Comissão de licitação.

Referência: Teste de Conceito:

As amostras apresentadas pela empresa MARJ TINTAS LTDA, vencedora do Pregão Presencial 036/2021, foram entregues dentro do prazo estipulado. Tanto o Lote 01 refere se a tinta ABNT/NBR 11.862 e o Lote 02 ABNT/Metil Metacrilato Monocomponente foram colocadas em teste, o lote 01 e 02 na cor VERMELHA, AMARELA e BRANCA usada nas ruas do município obtiveram um bom rendimento em metragem ultrapassando os 30 metros quadrados, e o tempo de secagem ficou em torno de 27 minutos já liberando para o trânsito, já as demais cores, PRETO com secagem em 20 minutos e o AZUL em 25 minutos, já no quesito metragem todas elas ultrapassaram os 30 metros, portanto todas elas cumpriram as exigências no TESTE DE CONCEITO e estão aprovadas para compra.

Nada mais a tratar, despeço-me com votos de estima e apreço.

Ivan Francisco Andrukiu Diretor do Demutran



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária

SPF - 17/05/2021 11:58 Pag

				SPE - 17/05/2021 11:58 - Pág.
Nº do Documento	nto Código Verificação Data de Emissão Data de Validade		Processo	
1000125540	RHGG-T96W	17/05/2021		
	IDENT	TIFICAÇÃO DO CONTR	IBUINTE	
Nome MARJ TINTAS LTDA -	EPP		Inscricao 97792	CNPJ 27.266.913/0001-00
Endereço AVENIDA DO ALGODA LOTEAMENTO INDUS	AO 352 TRIAL PREFEITO ABDO	O NAJAR 2ª PARTE -	Americana/SP - CEP:	13474-780
Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária 116730	Início da Ativ 14/03/20		nino da Atividade
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA	,		Identificação do IPTU 36.0276.0587.0000	
	SIT	UAÇÃO DO CONTRIBU	JINTE	
		ATIVO		
		ATIVIDADES		
U1.00 - Reparação, conserv	inistração, empreitada ou sub vação e reforma de edificios, ão e conservação de vias e lo	estradas pontes portos	e congêneres (exceto o form	ecimento de mercadorias ava
进行支票 为		ATIVIDADES DE ALVAI	₹Á .	
160490501 - COM. V. TINTA 140490000 - IND. PROD. QU	AS,ESMALTES,IMPERMEAB.,L/ ÍMICOS EM GERAL.	ACAS,SOLV		THE RESERVE OF THE PROPERTY OF
		ATIVIDADES CNAE		
4211102 - Pintura para sinal 2071100 - Fabricação de tint 2091600 - Fabricação de ade	lização em pistas rodoviárias e tas, vernizes, esmaites e lacas esivos e selantes	e aeroportos		ACCOUNTS OF THE PARTY OF THE LAND.

4699399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Sem observações.

2093200 - Fabricação de aditivos de uso industrial

Americana, segunda-feira, 17 de maio de 2021





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.266.913/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21050144013-39

Data e hora da emissão

17/05/2021 11:58:51

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.266.913/0001-00
Razão Social:MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: AV DO ALGODAO 352 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP /

13474-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503271859020361

Informação obtida em 17/05/2021 11:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

89400-000 - Porto União

Nr.: 36/2021

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Adm.:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

71/2021

b) Nr. Licitação:

36/2021 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

17/05/2021

e) Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO

VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a

este Edital.

Lote: 1

Participante: MARJ TINTAS LTDA

Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 200, litros, ABNT NBR 11.862.	,000 BAL	171,40	34.280,00
Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 200, litros, ABNT NBR 11.862.	,000 BAL	163,66	32.732,00
Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 150, litros, ABNT NBR 11.862.	,000 BAL	179,24	26.886,00
Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
4	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes 20,0 com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	000 BAL	171,53	3.430,60
Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, 10,0 ABNT NBR 11.862.	000 BAL	179,59	1.795,90
Item	Especificação	td. Unidad	e Valor Unitário	Valor Total
6	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 150 litros	,000 UND	137,17	20.575,50
	Aur. C 010	Tota	l do Participante:	119.700,00
Lote	cipante: MARJ TINTAS I TDA	5 8		
Parti	cipante: MARJ TINTAS LTDA	0		

Valor Unitário Valor Total Unidade Item Especificação Qtd. Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, 280,000 BAL 61.479,60 219,57 acondicionado em baldes com 18 litros issão de Qtd. Especificação Unidade Valor Unitário Valor Total Item 300,000 BAL 206,10 61.830,00 Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca,

Porto União, 17 de Maio de 2021

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ:

83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155 Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP:

89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2021

Processo Adm.:

71/2021

Data do Processo:

10/03/2021

acondicionado em baldes com 18 litros

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	20,000	BAL	206,15	4.123,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	180,000	BAL	210,63	37.913,40
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	10,000	BAL	210,80	2.108,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	200,000	UND	157,73	31.546,00
			Total d	o Participante:	199.000,00

Lote: 3

Participante: MARJ TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	100,000	KG	154,54	15.454,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
-	4 - P - 2 - 3 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2		omadad	raioi oimanio	vaior rotar

Total do Participante:

32.800.00

Total Geral:

351.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 270.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado	
MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 146.018,60	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado MANUTENÇÃO DEMUTRAN

02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00

omissão de Licita

Porto União, 17 de Maio de 2021

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Marj Tintas LTDA – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Marj Tintas LTDA** – **EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida do Algodão, nº 352, bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, município de Americana, estado de São Paulo, CEP 13.474-780, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 26.266.913/0001-00, telefone (19) 3454-3775, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Wiber Umberto Ferreira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2021, modalidade Pregão Presencial 036/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de tintas para demarcação viária** que serão fornecidas conforme a requisição do Departamento Municipal de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 036/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRA FANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e un rail e Licitado quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL R\$
	i	OTE 01				
01	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjeryl	200	BAL	171,40	34.280,00
02	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	200	BAL	163,66	32.732,00
03	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjeryl	150	BAL	179,24	26.886,00
04	Tinta a base de solvente na cor preta,acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjeryl	20	BAL	171,53	3.430,60





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

05	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjeryl	10	BAL	179,59	1.795,90
06	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	Marjsolv	150	UN	137,17	20.575,50
		LOTE 02				
07	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Amarela, Acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	280	BAL	219,57	61.479,60
08	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	300	BAL	206,10	61.830,00
09	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	20	BAL	206,15	4.123,00
10	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	180	BAL	210,63	37.913,40
11	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	10	BAL	210,80	2.108,00
12	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	Marjsolv	200	UN	157,73	31.546,00
		LOTE 03				
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	Dragonlux	100	KG	154,54	15.454,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	Dragonlux	120	KG	144,55	17.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o púmero do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que comissão sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO — Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO – A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO - Exigências de entrega para o Lote 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01
- a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862.
- b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01
- Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) Nome comercial:
- c) Cor da tinta;
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação e prazo de validade;
- f) Identificação da partida de fabricação;
- g) Nome e endereço do fabricante;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litro;
- Nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;



WIBER UMBERTO Assirado de forma diger por WIBER UMBERTO FERREIRA: 226908 75691 Dadoz 2071.05.18 1147.20.40100F



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

 j) Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CONTRATO 055/2021

PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para analise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
- a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
- b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
- Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) Nome comercial;
- c) Cor da tinta;
- Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação e prazo de validade;
- f) Identificação da partida de fabricação;
- g) Nome e endereço do fabricante;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) Nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Orçamentárias nº:

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas Cód. 09

Complemento 33903024 - Materiais para Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Cun

WIBER UMBERTO Alamado debumba de 5
FERREIRA 226900 for winder Umber 2016 18
Todas 2016 18
Todas 2016 18
Todas 2016 18

rgap



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 17 de maio de 2021.

75691

WIBER UMBERTO Assinado de forma digital por WIBER UMBERTO FERREIRA:226908 FERREIRA:22690875691 Dados: 2021.05.18 11:48:34 -03'00'

Marj Tintas LTDA **CONTRATADO**

PREFEITO MUNICIPAL



Porto União SC, 12 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3055792

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 078/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 018/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Publicação Nº 3055729

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 085/2021

Pregão Eletrônico 022/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 11 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3055636

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 097/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 028/2021 - COVID 19

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 071/2021

Pregão Presencial 036/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Marj Tintas LTDA – EPP.

Porto União SC, 17 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Porto União

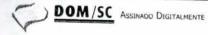
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 110/2021 - Registro de Preços - Multientidade

Pregão Presencial 057/2021 - Exclusiva ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA - EPP.



Publicação Nº 3055990

Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 14 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Contratada.

Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712C0F

EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

Publicação Nº 3055975

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato 055/2021

Partes: Município de Porto União e Marj Tintas LTDA - EPP.

Objeto: aquisição de tintas para demarcação viária.

Valor: R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 036/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal. Marj Tintas LTDA - EPP.

Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Publicação Nº 3055721

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA

Altera-se a marca do item nº 47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal Contratante. Bascel Soluções LTDA Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Copel Telecomunicações S/A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 18 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 13 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Copel Telecomunicações S/A

Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020

Publicação Nº 3056014

omissão de Licito

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020



www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 3056041